

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.315

Quinta-feira, 17 de Dezembro de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Tiago Baltazar Cardoso
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 4287 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130103.0008.0830.0161/2020 DG - SIAC,

RESOLVE:

Exonerar **José Roberto Ramos Pinheiro** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 14 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1217-0004-6771

DECRETO Nº 4288 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130103.0008.0830.0161/2020 DG - SIAC,

RESOLVE:

Nomear **Daniela Góes de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 14 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1217-0004-6770

DECRETO Nº 4289 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0008.0883.1344/2020 GABINETE - PGE,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Celeomar Pamphylio Furtado** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II – Administrativo/Central de Licitações e Contratos - CLC, Código CDS-2, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1217-0004-6765

DECRETO Nº 4290 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250202.0008.1179.0177/2020 GAB-UEAP,

RESOLVE:

Exonerar **Luciane Picanço da Silva** da função comissionada de Secretário Administrativo/Pró-Reitoria

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Marcelo Klinger da Rocha Santos
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Av. FAB, 87
Centro - SEAD
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

de Pesquisa e Pós-Graduação, Código FGI-1, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 14 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1217-0004-6767

DECRETO Nº 4291 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250202.0008.1179.0177/2020 GAB-UEAP,

RESOLVE :

Exonerar **Odenildo Coelho de Araújo** do cargo em comissão de Chefe/Unidade de Registro e Controle Acadêmico/Divisão de Registro e Controle Acadêmico/Pró-Reitoria de Graduação, Código FGS-1, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 16 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1217-0004-6751

DECRETO Nº 4292 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250202.0008.1179.0177/2020 GAB-UEAP,

RESOLVE :

Nomear **Rosany Maria Monteiro Rodrigues Ferreira**, ocupante do cargo de Técnico em Planejamento, Orçamento e Finanças, Matrícula nº 0122749-1-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Código FGI-1, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 14 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1217-0004-6755

DECRETO Nº 4293 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250202.0008.1179.0177/2020 GAB-UEAP,

RESOLVE :

Nomear **Luciane Picanço da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe/Unidade de Registro e Controle Acadêmico/Divisão de Registro e Controle Acadêmico/Pró-Reitoria de Graduação, Código FGS-1, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 16 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1217-0004-6766

DECRETO Nº 4294 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 270101.0008.2228.0167/ 2020 GAB-SETUR,

RESOLVE :

Homologar a designação de **Jeferson Iasuhiro Leal Ishikawa**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Turismo, durante o impedimento da titular, no período de 04 a 09 de novembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1217-0004-6757

DECRETO Nº 4295 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0008.1975.1395/ 2020 GAB-SEMA,

RESOLVE :

Designar **Josiane Andréia Soares Ferreira**, Diretora de Controle Ambiental, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Meio

Ambiente, durante as férias do titular, no período de 04/01 a 02/02/2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1217-0004-6753

DECRETO Nº 4296 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 370101.0008.0384.0150/2020-GAB-POLITEC,

RESOLVE :

Autorizar o afastamento de **Salatiel Guimarães**, Diretor-Presidente da Polícia Técnico-Científica, de suas atribuições, a fim de submeter-se a tratamento de saúde, no período de 14/12/2020 a 03/01/2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1217-0004-6758

DECRETO Nº 4297 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 370101.0008.0384.0150/

2020-GAB-POLITEC,

RESOLVE :

Designar **Edmar da Silva Lopes Filho**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Polícia Técnico-Científica, durante o impedimento do titular, no período de 14/12/2020 a 03/01/2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1217-0004-6761

DECRETO Nº 4298 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200/2020-GAB/PRESI/TCE,

RESOLVE :

Prorrogar, por um período de 01 (um) ano, a contar de 24 de julho de 2020, os termos do Decreto nº 3225, de 24 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6966, de 24 de julho de 2019, que autorizou a cessão da servidora **Irna Tavares Lima**, para o Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1217-0004-6760

PUBLICIDADE





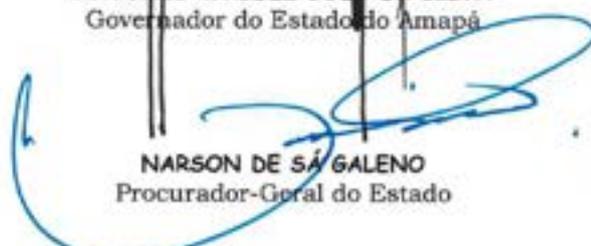
GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

TERMO DE COMPROMISSO

O ESTADO DO AMAPÁ, por meio do seu Governador, **Antônio Waldez Góes da Silva** e do Procurador-Geral do Estado, **Narson de Sá Galeno**, nomeado por meio do Decreto Governamental nº 0490, de 27 de fevereiro de 2018, vem com arrimo no artigo 2ºB, do Decreto Federal nº 8713, de 15 de abril de 2016; art. 7º, incisos XXV e XXVIII, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015 e, artigos 108 e 109, do Novo Código de Processo Civil, asseverar que se compromete a suceder a União e o INCRA (SR-21) em todos os processos judiciais correspondentes às terras pertencentes à União que foram transferidas ao Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 10.304, de 05 de novembro de 2001, bem como arcar com o pagamento de eventuais despesas e de se sub-rogar nos direitos e deveres decorrentes da doação das 23 (vinte e três) glebas elencadas no anexo I, da mencionada Lei nº 10.304, de 05 de novembro de 2001.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2020


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador do Estado do Amapá


NARSON DE SÁ GALENO
Procurador-Geral do Estado

Procuradoria Geral**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00065/PGE/2020
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 080/2020 - CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Contratação e Empresa Especializada no Serviço de Solução Integrada de Inteligência Cibernética, incluindo Acesso Ilimitado ao Console para Investigação e Análise de Incidentes Cibernéticos, Suporte Técnico, Instalação e Treinamento, visando atender as necessidades do Centro de Gestão a Tecnologia da Informação – PRODAP e Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 07/01/2021, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 07/01/2021, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 07/01/2021, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita15@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2020.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-1217-0004-6742

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 076/2020-CLC/PGE.

Processo SIGA n.º 00030/PGE/2020.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 039/2020.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 039/2020-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 076/2020-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: PREMIERE COMERCIO LTDA - ME, CNPJ:18.025.604/0001-58,

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	V.UNIT R\$	V. TOTAL R\$
003	ÁGUA MINERAL; Dados Complementares: não incluso vasilhame; Embalagem: plástica; Galão plástico transparente: 20 litros; PH: mínimo de 6,0 e máximo de 8,0. Água mineral sem gás, embalagem galão plástico de 20 litros, não incluso vasilhame, PH mínimo de 6,0 e máximo de 8,0.	ANDINA	Galão 20 litros	17.273	4,25	73.410,25
003.1	ÁGUA MINERAL; Dados Complementares: não incluso vasilhame; Embalagem: plástica; Galão plástico transparente: 20 litros; PH: mínimo de 6,0 e máximo de 8,0. Água mineral sem gás, embalagem galão plástico de 20 litros, não incluso vasilhame, PH mínimo de 6,0 e máximo de 8,0.	ANDINA	Galão 20 litros	5.757	4,25	24.467,25
006	ÁGUA MINERAL NATURAL - Tipo: com gás; Material embalagem: plástico; tipo tampa: lacre inviolável. Fardo contendo 12 garrafas de 500 ML.	INDAIA	Fardo	3.797	20,00	75.940,00
008	GELO - Tipo: ESCAMA.	CRISTAL	1 kg	100.613	2,51	252.538,63
008.1	GELO - Tipo: ESCAMA.	CRISTAL	1 kg	33.537	2,51	84.177,87
010	ÁGUA MINERAL: Dados Complementares: sem gás - com tampa de rosca e lacre, rótulo com validade mínima de 3 meses; Embalagem: plástica. Galão contendo 5 Litros.	ÁGUAS DA AMAZÔNIA	Galão 5 litros	22.500	9,07	204.075,00
Valor Total dos Itens Arrematados R\$714.609,00 (setecentos e quatorze mil e seiscentos e nove reais).						

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ EPREMIERE COMERCIO LTDA – ME.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2020.

Narson de Sá Galeno

Procurador –Geral

HASH: 2020-1217-0004-6727

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2020-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 089/2020-CLC/PGE.

Processo SIGA n.º 00022/PGE/2020.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 049/2020-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 049/2020-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 089/2020-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: PREMIERE E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ n.º 18.025.604/0001-58.

Item	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	COLÔNIA TOALETE - Aplicação: unissex. Marca: NATUREZA	Frasco	1.288	18,83	24.253,04
03	DENTIFRÍCIO - composição básica: creme dental com flúor ativo (1500 ppm); Capacidade: 90 g; Aplicação: higiene dental. Marca: COLGATE	UND	1.432	3,00	4.296,00
04	CREME PARA PENTEAR - Aplicação: todo tipo de cabelo. Em embalagem de 150 ml. Marca: PALMOLIVE	Embal.	1.432	7,86	11.255,52

05	DESODORANTE - Tipo: roll-on; Proteção: antitranspirante; Indicação de uso: unissex. Frasco de 50 ml. Marca: FRANCIS	Frasco	1.088	5,04	5.483,52
06	ESCOVA DENTAL - Material cerdas: sintético; material cabo: plástico; Aplicação: adulto; 6 00012938 Características adicionais: cantos arredondados; Tipo cerdas: macia, mínimo de 4 fileiras e 34 tufo. Marca: COLGATE	UND	2.400	2,53	6.072,00
09	SHAMPOO - Composição: à base de ceramidas; Tipo cabelo: cabelos danificados. Embalagem de 350 ml. Marca: PALMOLIVE	Embal.	1.776	11,23	19.944,48
10	SHAMPOO - Tipo cabelo: cabelos danificados; característica adicional: anticaspa. Embalagem de 350 ml. Marca: PALMOLIVE	Embal.	1.200	11,00	13.200,00
16	ESCOVA CABELO - Material: madeira; Material cerdas: pelo de javali; Tipo cerdas: vazadas; Modelo: parte frontal vazada; Diâmetro: 7,50 cm; Aplicação: todo tipo de cabelo; Características adicionais: furos no cabo e cerdas com superfície lisa. Marca: SANTA CLARA	UND	500	16,12	8.060,00
17	TOALHA - Tipo: social; Uso: mão; Composição: 100% algodão; Dimensão: 23 cm x 33 cm. Marca: SEGUNDA CASA	UND	1.144	18,30	20.935,20
20.1	FRALDA DESCARTÁVEL - Tipo formato: unissex anatômico; Indicação faixa etária: adulto; Tamanho: extra grande; Peso: acima de 80 kg; altura: 150 a 160 cm; Características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, indicador de umidade. Pacote contendo 8 unidades. Marca: BIGFRAL	Pacote	5.208	23,31	121.398,48
22	FRALDA DESCARTÁVEL - Tipo formato: anatômico; Indicação faixa etária: infantil; Tamanho: P; 22 00018745 Características adicionais: não tóxico, gel absorvente, elástico nas pernas, fitas adesivas reguláveis. Pacote contendo 12 unidades. Marca: SAPEKA	Pacote	1.000	12,59	12.590,00
23	FRALDA DESCARTÁVEL - Tipo formato: anatômico; Indicação faixa etária: infantil; Tamanho: M; 23 00018744 Características adicionais: não tóxico, gel absorvente, elástico nas pernas, fitas adesivas reguláveis. Pacote contendo 12 unidades. Marca: SAPEKA	Pacote	1.600	10,56	16.896,00
24	FRALDA DESCARTÁVEL - Tipo formato: anatômico; Indicação faixa etária: infantil; Tamanho: G; 24 00018743 Características adicionais: não tóxico, gel absorvente, elástico nas pernas, fitas adesivas reguláveis. Pacote contendo 12 unidades. Marca: SAPEKA	Pacote	2.400	13,94	33.456,00
25	FRALDA DESCARTÁVEL - Tipo formato: anatômico; Indicação faixa etária: infantil; Tamanho: GG; 25 00018742 Características adicionais: não tóxico, gel absorvente, elástico nas pernas, fitas adesivas reguláveis. Pacote contendo 12 unidades. Marca: SAPEKA	Pacote	500	14,94	7.470,00
26	FRALDA DESCARTÁVEL - Tipo formato: anatômico; Indicação faixa etária: infantil; Tamanho: XG; 26 00018741 Características adicionais: não tóxico, gel absorvente, elástico nas pernas, fitas adesivas reguláveis. Pacote contendo 12 unidades. Marca: SAPEKA	Pacote	500	15,14	7.570,00
32	APARELHO DE BARBEAR - Tipo: descartável; material lâmina: aço; Quantidade de lâminas: 3 lâminas; material cabo: plástico. Embalagem contendo. Marca: BIC	UND	3.000	2,80	8.400,00
37	ÁLCOOL ETÍLICO - Tipo: hidratado; teor alcoólico: 70 % (70° gl); Apresentação: gel. Frasco contendo 5000 ml. Marca: NUPIL	Frasco	4.500	14,83	66.735,00
37.1	ÁLCOOL ETÍLICO - Tipo: hidratado; teor alcoólico: 70 % (70° gl); Apresentação: gel. Frasco contendo 5000 ml. Marca: NUPIL	Frasco	1.500	14,83	22.245,00
VALOR TOTAL: R\$ 410.260,24 (quatrocentos e dez mil e duzentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E PREMIERE E COMÉRCIO LTDA - ME.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2020.
 NARSON DE SÁ GALENO
 Procurador-Geral do Estado

HASH: 2020-1217-0004-6712

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 090/2020-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º 00022/PGE/2020.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 049/2020-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 049/2020-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 090/2020-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:P. FONSECA DE FARIAS - ME, CNPJ n.º07.056.556/0001-49.

Item	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
2	CONDICIONADOR CABELOS - tipo uso: diário; Aplicação: cabelos normais; Características adicionais: com vitamina b5. Marca: BARUEL	UND	1.776	7,52	13.355,52
7	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS CERDAS - Composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico; componentes: óleo de girassol, óleo de canola, petrolato e vitamina "e"; forma farmacêutica: loção cremosa hidratante. Marca: HIDRAMAIS	UND	600	23,83	14.298,00
8	SABONETE - aspecto físico: sólido; Peso: 80 g; Características adicionais: hidratante. Marca: REXONA	UND	1.688	1,65	2.785,20
11	LENÇO UMEDECIDO - Material: não tecido; Dimensões: 23 x 23 cm; componentes: álcool isopropílico a 70%, água deionizada a 30%; tipo uso: descartável. Marca: COTTON	UND	888	7,38	6.553,44
12	HASTES FLEXÍVEIS - Tipo: cotonete; Material: polipropileno; Apresentação: pontas de algodão 100% puro e com tratamento antigerme. Embalagem contendo 75 unidades. Marca: COTTON	Embal.	744	2,27	1.688,88
13	ESPONJA - Tipo: banho; Requisito: dupla face, um dos lados em fibra sintética outro em espuma poliuretano; Medida: mínima 112 x 62 x 23 mm. Marca: COTTON	UND	1.344	3,40	4.569,60
14	ALGODÃO - Tipo: hidrófilo; Apresentação: bolas; Material: alvejado, purificado, isento de impurezas. Embalagem de 25 gramas. Marca: COTTON	Embal.	744	2,16	1.607,04
15	PENTE DE CABELO - Material: plástico; Modelo: sem cabo, dentes grossos; tipo dentes: separados; Finalidade: alisar fios; Dimensões: 20 cm. Marca: SELE COSMÉTICOS	UND	744	3,00	2.232,00
19.1	FRALDA DESCARTÁVEL - Tipo formato: unissex anatômico; Indicação faixa etária: adulto; Tamanho: grande; Peso: 70 a 80 kg; Cintura: 120 a 152 cm; Características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, indicador de umidade. Pacote contendo 8 unidades. Marca: MATURI CAPRICHIO	Pacote	5.208	23,32	121.450,56
20	FRALDA DESCARTÁVEL - Tipo formato: unissex anatômico; Indicação faixa etária: adulto; Tamanho: extra grande; Peso: acima de 80 kg; intura: 150 a 160 cm; Características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, indicador de umidade. Pacote contendo 8 unidades. Marca: COTIDION	Pacote	15.624	23,31	364.195,44
27	ABSORVENTE HIGIÊNICO - Tipo: pós-parto; Formato: longo; Apresentação: hipoalergênico; Comprimento: 35 cm; Largura: 13 cm; Características adicionais: camada interna absorvente. Pacote contendo 8 unidades. Marca: Sempre Livre	Pacote	500	11,50	5.750,00

31	ESCOVA DENTAL - Material cerdas: sintético; material cabo: plástico; Aplicação: infantil; Características adicionais: cantos arredondados. Marca: COLGATE TANDY	UND	250	4,10	1.025,00
33	PAPEL HIGIÊNICO - Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: rolo com folha dupla; Acabamento: picotado e grofado; Medida: 10 cm x 30 m (L x C). Embalagem contendo 4 unidades. Marca: FOFINHO	Embal.	5.000	4,80	24.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 563.510,68 (quinhentos e sessenta e três mil e quinhentos e dez reais e sessenta e oito centavos)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E P. FONSECA DE FARIAS - ME.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2020.

NARSON DE SÁ GALENO

Procurador-Geral do Estado

HASH: 2020-1217-0004-6701

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 091/2020-CLC/PGE.

Processo SIGA n.º 00022/PGE/2020.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 049/2020-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 049/2020-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 091/2020-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A N GOMES - EIRELI, CNPJ n.º34.642.561/0001-06.

Item	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
18	TOUCA - Material: TNT; Tipo: descartável; Características adicionais: sanfonada com elástico Pacote contendo 100 unidades. Marca: VABENE	Pacote	500	19,80	9.900,00
19	FRALDA DESCARTÁVEL - Tipo formato: unissex anatômico; Indicação faixa etária: adulto; Tamanho: grande; Peso: 70 a 80 kg; Cintura: 120 a 152 cm; Características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, indicador de umidade. Pacote contendo 8 unidades. Marca: BIGFRAL CONFORT	Pacote	15.624	23,32	364.351,68
28	ABSORVENTE HIGIÊNICO - Tipo: normal, com abas; Formato: anatômico; Uso: externo; Apresentação: hipoalergênico. Pacote contendo 8 unidades. Marca: COTTON BABY	Pacote	1.000	3,07	3.070,00
30	FRALDA DESCARTÁVEL - Tipo formato: anatômico; Indicação faixa etária: adulto; Tamanho: EG; Peso: acima de 80 kg; Cintura: 150 a 160 cm; Características adicionais: geriátrica, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, indicador de umidade. Pacote contendo 8 unidades. Marca: BIGFRAL CONFORT	Pacote	2.124	22,59	47.981,16
30.1	FRALDA DESCARTÁVEL - Tipo formato: anatômico; Indicação faixa etária: adulto; Tamanho: EG; Peso: acima de 80 kg; Cintura: 150 a 160 cm; Características adicionais: geriátrica, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, indicador de umidade. Pacote contendo 8 unidades. Marca: BIGFRAL CONFORT	Pacote	708	22,59	15.993,72
34	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Material: látex; Tamanho: único; Características adicionais: c/ punho; esterilidade: estéril; Aplicação: ginecológica (1 luva); Tipo: ambidestra; tipo uso: descartável. Marca: NOBRE	PAR	45.075	1,69	76.176,75

34.1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Material: látex; Tamanho: único; Características adicionais: c/ punho; esterilidade: estéril; Aplicação: ginecológica (1 luva); Tipo: ambidestra; tipo uso: descartável. Marca: NOBRE	PAR	15.025	1,69	25.392,25
38.1	ÁLCOOL ETÍLICO - Tipo: hidratado; teor alcoólico: 70 % (70° gl); Apresentação: líquido. Frasco contendo 1.000 ml. Marca: SOL	Frasco	1.300	7,69	9.997,00
VALOR TOTAL: R\$ 552.862,56 (quinhentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E A N GOMES - EIRELI.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2020.

NARSON DE SÁ GALENO

Procurador-Geral do Estado

HASH: 2020-1217-0004-6723

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 092/2020-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º 00022/PGE/2020.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 049/2020-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 049/2020-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 092/2020-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:D. M. COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ n.º09.344.834/0001-99.

Item	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
29	FRALDA DESCARTÁVEL - Indicação faixa etária: adulto; Tamanho: G; Peso: 70 a 80 kg; Cintura: 120 a 152 cm; Características adicionais: geriátrica, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, indicador de umidade. Pacote contendo 8 unidades. Marca: MEDIFRAL PLUS	Pacote	2.124	21,89	46.494,36
29.1	FRALDA DESCARTÁVEL - Indicação faixa etária: adulto; Tamanho: G; Peso: 70 a 80 kg; Cintura: 120 a 152 cm; Características adicionais: geriátrica, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, indicador de umidade. Pacote contendo 8 unidades. Marca: MEDIFRAL PLUS	Pacote	708	21,89	15.498,12
35	MÁSCARA CIRÚRGICA - Tipo: não tecido, SMS; Camadas: 3 camadas c/ dobras; Fixação: tiras elásticas; Características adicionais: clipe nasal; componentes: filtração de partículas mínimas de 95%; esterilidade: não estéril; tipo uso: descartável. Caixa contendo 100 unidades. Marca: PROTECTME TRIPLA	Caixa	1.050	142,85	149.992,50
36.1	MÁSCARA MULTIUSO - Material: manta tecido sintético com tratamento eletrostático; tipo uso: descartável; Finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas; tipo fixação: cinta elástica; Válvula: sem válvula; Tamanho: único; Cor: branco/azul; Características adicionais: N95, PFF2, filtração de partículas mínimas de 95%, 0.3 micro, clipe nasal. Marca: PROTECTME PFF2/N95	UND	1.525	11,80	17.995,00
VALOR TOTAL: R\$ 229.979,98 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E D. M. COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2020.

NARSON DE SÁ GALENO
Procurador-Geral do Estado

HASH: 2020-1217-0004-6724

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 093/2020-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º 00022/PGE/2020.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 049/2020-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 049/2020-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 093/2020-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:COMPANHIA HOSPITALAR LTDA -EPP, CNPJ n.º05.536.092/0001-42.

Item	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
35.1	MÁSCARA CIRÚRGICA - Tipo: não tecido, SMS; Camadas: 3 camadas c/ dobras; Fixação: tiras elásticas; Características adicionais: clipe nasal; componentes: filtração de partículas mínimas de 95%; esterilidade: não estéril; tipo uso: descartável. Caixa contendo 100 unidades. Marca: M CARDOSO	Caixa	350	83,57	51.250,50
36	MÁSCARA MULTIUSO - Material: manta tecido sintético com tratamento eletrostático; tipo uso: descartável; Finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas; tipo fixação: cinta elástica; Válvula: sem válvula; Tamanho: único; Cor: branco/ azul; Características adicionais: N95, PFF2, filtração de partículas mínimas de 95%, 0.3 micro, clipe nasal. Marca: M CARDOSO	UND	4.575	6,62	76.311,00
38	ÁLCOOL ETÍLICO - Tipo: hidratado; teor alcoólico: 70 % (70° gl); Apresentação: líquido. Frasco contendo 1.000 ml. Marca: VELOZ	Frasco	3.900	5,41	58.188,00
VALOR TOTAL: R\$ 185.749,50 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E COMPANHIA HOSPITALAR LTDA -EPP.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2020.

NARSON DE SÁ GALENO
Procurador-Geral do Estado

HASH: 2020-1217-0004-6713

Polícia Civil

PORTARIA N.º 392/2020-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com os artigos 159, 161 e seguintes da Lei n.º 066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Relatório Parcial, subscrito pelos integrantes da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 003/2020-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituir a nova Comissão: Sra. **ANA CAROLINA BORGES DE ASSIS PELLEGRINI**, Oficiala de Polícia Civil, Matrícula n.º 918784, como Presidente; Sra. **FABIOLA DE MELO SOUZA**, Oficiala de Polícia Civil, Matrícula n.º 916714, como membro e Sr. **ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 914630, como membro, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos narrados na Portaria de instauração n.º 135/2020-DGPC.

FIXAR em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2020.
ANTONIO UBERLANDIO GOMES AZEVEDO
Delegado-Geral de Polícia Civil

HASH: 2020-1217-0004-6733

Corpo de Bombeiros**EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 16/2020/CPL/CBMAP**

ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 16/2020/CPL/CBMAP

O Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público o **AVISO DE ERRATA** ao Processo n.º 13.000.401/2020 - Modalidade: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV da lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de combustível Aeronáutico para helicóptero conforme condições, especificações e quantitativos constante no Projeto Básico nº021/2020 – DPLAN/DAG/CBMAP, publicado no Diário Oficial do Estado - Sessão 1, nº 7.307, sexta-feira, 04 de dezembro de 2020; Onde lê-se: Modalidade de empenho Ordinário. Lê-se: Modalidade de empenho Estimativo. Ficam ratificadas as demais informações não mencionadas nesta errata.

Macapá- Ap, 17 de dezembro de 2020.

Estácio Janary de Oliveira Picanço – Cel BM
Comandante Geral do CBMAP, em exercício
Decreto nº 4013, de 26 de novembro de 2020

HASH: 2020-1217-0004-6740

Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres**ERRATA EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020–SEPM/AP**

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.310 do dia 10/12/2020.

ONDE SE LÊ:

Valor inferior ao limite determinado na DISPENSA DE LICITAÇÃO para obras e serviços de engenharia e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no Art. 23, inciso I, alínea “a”, do caput da Lei nº 8.666/93. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório, considerando ainda que o Princípio da Eficiência envolve a adoção dos procedimentos mais adequados, resultando no alcance dos melhores resultados com um menor gasto possível de tempo e recursos, evitando o desperdício do dinheiro público. Sendo assim, atendidas as exigências da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, ratifico a presente justificativa como condição para eficácia do ato.

LÊ-SE:

Valor inferior ao limite determinado na DISPENSA DE LICITAÇÃO valor inferior ao limite determinado na DISPENSA DE LICITAÇÃO para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no Art. 23, inciso II, alínea “a”, do caput da Lei nº 8.666/93. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório, considerando ainda que o Princípio da Eficiência envolve a adoção dos procedimentos mais adequados, resultando no alcance dos melhores resultados com um menor gasto possível de tempo e recursos, evitando o desperdício do dinheiro público. Sendo assim, atendidas as exigências da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, ratifico a presente justificativa como condição para eficácia do ato.

Macapá 17 dedezembro de 2020
Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM
Decreto nº 3527/2019

HASH: 2020-1217-0004-6731



Secretaria de Administração

EDITAL Nº 093/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

I - Tomar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Definitivo da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório dos candidatos ao cargo de Analista Jurídico Nível Superior, os quais foram convocados através dos Editais nº 089 e 091/2020 – CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL, em conformidade com o disposto do Capítulo 10 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 17 de dezembro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018

EDITAL Nº 093/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: S02 - ANALISTA JURÍDICO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
13	RAIANE BAETA NADU (M.S nº 0003985-21.2020.8.03.0000)	APTO CONDICIONAL
14	PAULO RONALDO SANTOS BRASILIENSE (M.S nº 0002859-33.2020.8.03.0000)	APTO

HASH: 2020-1217-0004-6762

PORTARIA Nº 1301/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0015873-81.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3721503/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0087017-0	ALAN FABRICIO AMANAJAS PAIXAO	C/09	C/10	24/10/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1217-0004-6768

PORTARIA Nº 1302/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0018170-61.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3714155/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do

art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0116172-5	JACIRENE ALMEIDA DA S DOS SANTOS	3ª/IV	3ª/V	25/06/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1217-0004-6769

PORTARIA Nº 1303/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0017714-14.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3721325/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091028-7	JOVELINO VALERIO DE SOUZA	C/08	C/09	01/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1217-0004-6777

PORTARIA Nº 1304/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe

conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0021378-53.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3720762/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085654-1	HELIDA COSTA COELHO	C/09	C/10	23/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1217-0004-6773

PORTARIA Nº 1305/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0054302-54.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3720728/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Policia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0093101-2	LUCIANO CLAYTON SOARES DIAS	Esp./I	Esp./II	14/11/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1217-0004-6778

PORTARIA Nº 1306/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0022985-04.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3737260/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0094731-8	MARIA ANGELA DE AQUINO CAVALCANTE	Esp./I	Esp./II	06/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1217-0004-6774

PORTARIA Nº 1307/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0018672- 97.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3721454/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: OFICIAL DE POLICIA CIVIL - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0092372-9	ESMERALDINA DA COSTA PORTELA	Especial/ II	Especial/ III	25/03/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1217-0004-6779

PORTARIA Nº 1308/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0013049- 52.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3715305/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: OFICIAL DE POLICIA CIVIL - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091614-5	MÁRCIO FREIRE DE OLIVEIRA	Especial/ II	Especial/ III	31/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1217-0004-6775

PORTARIA Nº 1309/2020 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi

delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 0316 de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 1535 de 14/05/2018.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo SIGRH - GRUPO SAUDE				
Cargo ENFERMEIRO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	RAQUEL SOUZA DA SILVA	112079-4	24/07/2013	95,00
Cargo NUTRICIONISTA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
2	CAUE DA MOTTA SIQUEIRA ALVARENGA	113457-4	11/12/2013	98,33
Cargo TECNICO DE LABORATORIO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
3	ALZIENE PONTES MARQUES	110107-2	11/01/2013	78,89
Cargo TECNICO EM ENFERMAGEM				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
4	ABNER HESROM BARROSO FIGUEIREDO	113361-6	16/12/2013	98,33
5	ALESSANDRA DEMETRIO SANTIAGO	124139-7	25/01/2016	95,33
6	CLAUDETE CORREA RODRIGUES	963620-0	19/08/2016	95,00
7	ELIONEIDE DE ALMEIDA MONTEIRO	114489-8	16/12/2013	96,11
8	MARIA APARECIDA MIRANDA PRADO	70757-0	28/03/2005	98,00

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1217-0004-6776

PORTARIA Nº 650/12-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) DIAGRO:

SERVIDOR(A) : **Fábio Romero Maia Cardoso**
CARGO : Fiscal Agropecuário - Medicina Veterinária
MATRICULA : 0105748-0-01
QUINQUENIO : 23/12/2011 a 22/12/2016
PERÍODO(S) : 02/12/2020 a 31/12/2020, 01/07/2021 a 30/07/2021 e 03/01/2022 a 01/02/2022
PROCESSO : 0014.0435.0680.0003/2020

SERVIDOR(A) : **Renata Souza Sena**
CARGO : Fiscal Agropecuário - Medicina Veterinária
MATRICULA : 0105753-7-01
QUINQUENIO : 23/12/2011 a 22/12/2016
PERÍODO(S) : 02/12/2020 a 31/12/2020, 01/07/2021 a 30/07/2021 e 03/01/2022 a 01/02/2022
PROCESSO : 0014.0435.0680.0002/2020

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2020
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-1217-0004-6763

PORTARIA Nº 651/12-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) DGPC:

SERVIDOR(A) : **Angelmir Baldez da Silva**
CARGO : Agente de Policia
MATRICULA : 0037024-0-01
QUINQUENIO : 08/06/2015 a 07/06/2020
PERÍODO(S) : 02/01/2021 a 01/04/2021
PROCESSO : 0043.0197.2319.0039/2020

SERVIDOR(A) : **Wagner Alexandrino Mendonca Malcher**
CARGO : Agente de Policia
MATRICULA : 0036931-4-01
QUINQUENIO : 08/06/2005 a 07/06/2010
PERÍODO(S) : 02/01/2021 a 01/04/2021
PROCESSO : 0043.0197.2319.0041/2020

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2020
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-1217-0004-6752

PORTARIA Nº 652/12-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Diana Silva Barros**
CARGO : Técnico de Laboratorio
MATRICULA : 0070846-1-01
QUINQUENIO : 25/04/2015 a 23/06/2020
PERÍODO(S) : 01/01/2021 a 30/01/2021 e 01/02/2022 a 01/04/2022
PROCESSO : 0002.0197.1851.0091/2020

SERVIDOR(A) : **Isamar Ferreira de Sousa**
CARGO : Técnico Em Enfermagem
MATRICULA : 0062989-8-01
QUINQUENIO : 17/04/2015 a 15/06/2020
PERÍODO(S) : 01/01/2021 a 30/01/2021, 01/07/2021 a 30/07/2021 e 01/11/2021 a 30/11/2021
PROCESSO : 0002.0197.1851.0092/2020

SERVIDOR(A) : **Janiele Vieira dos Santos**
CARGO : Técnico de Laboratorio
MATRICULA : 0109445-9-01
QUINQUENIO : 11/01/2013 a 10/01/2018
PERÍODO(S) : 02/01/2021 a 01/04/2021
PROCESSO : 0002.0197.1851.0084/2020

SERVIDOR(A) : **Joecy Ferreira da Costa Vasconcelos**
CARGO : Técnico Em Enfermagem
MATRICULA : 0070720-1-01
QUINQUENIO : 28/03/2010 a 25/06/2015
PERÍODO(S) : 02/01/2021 a 31/01/2021 e 01/03/2021 a 29/04/2021
PROCESSO : 0002.0197.1851.0086/2020

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2020
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-1217-0004-6756

PORTARIA Nº 653/12-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio

por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Josemara Rodrigues Picanço Rocha**
CARGO : Técnico Em Enfermagem
MATRICULA : 0070855-0-01
QUINQUENIO : 25/04/2015 a 24/04/2020
PERÍODO(S) : 01/01/2021 a 31/03/2021
PROCESSO : 0002.0197.1851.0093/2020

SERVIDOR(A) : **Lucas Vinícius Passos Magalhaes**
CARGO : Psicologo
MATRICULA : 0109586-2-01
QUINQUENIO : 04/01/2013 a 03/01/2018
PERÍODO(S) : 01/01/2021 a 30/01/2021, 01/04/2021 a 30/04/2021 e 01/07/2021 a 30/07/2021
PROCESSO : 0002.0197.1851.0095/2020

SERVIDOR(A) : **Jose Bandeira Neto**
CARGO : Farmaceutico-Bioquimico
MATRICULA : 0029558-2-01
QUINQUENIO : 09/08/1999 a 08/08/2004
PERÍODO(S) : 04/01/2021 a 03/04/2021
PROCESSO : 0002.0197.1851.0146/2020

SERVIDOR(A) : **Josilene da Silva Bandeira**
CARGO : Técnico Em Enfermagem
MATRICULA : 0062995-2-01
QUINQUENIO : 17/04/2015 a 16/04/2020
PERÍODO(S) : 04/01/2021 a 02/02/2021, 02/12/2021 a 31/12/2021 e 05/12/2022 a 03/01/2023
PROCESSO : 0002.0143.1851.0085/2020

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2020
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-1217-0004-6754

PORTARIA Nº 654/12-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Maria Dilamar Costa da Silva**
CARGO : Técnico Em Enfermagem
MATRICULA : 0063035-7-01
QUINQUENIO : 17/04/2015 a 16/04/2020

PERÍODO(S) : 01/01/2021 a 30/01/2021 e 01/06/2021 a 30/07/2021
 PROCESSO : 0002.0197.1851.0152/2020

SERVIDOR(A) : **Thyelle Maiara de Almeida Sales**
 CARGO : Técnico Em Enfermagem
 MATRICULA : 0109425-4-01
 QUINQUENIO : 10/01/2013 a 09/01/2018
 PERÍODO(S) : 01/01/2021 a 30/01/2021, 01/03/2021 a 30/03/2021 e 01/07/2021 a 30/07/2021
 PROCESSO : 0002.0197.1851.0094/2020

SERVIDOR(A) : Sandro dos Santos Carvalho
 CARGO : Farmaceutico-Bioquimico
 MATRICULA : 0062292-3-01
 QUINQUENIO : 26/09/2005 a 20/10/2011
 PERÍODO(S) : 01/01/2021 a 31/03/2021
 PROCESSO : 0002.0197.1851.0097/2020

SERVIDOR(A) : **Sebastiao Elifas Levy de Castro**
 CARGO : Enfermeiro
 MATRICULA : 0108885-8-01
 QUINQUENIO : 02/01/2013 a 28/10/2018
 PERÍODO(S) : 04/01/2021 a 03/04/2021
 PROCESSO : 0002.0197.1851.0083/2020

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2020
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-1217-0004-6759

PORTARIA Nº 655/12-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SEAD:

SERVIDOR(A) : **Tabita Luz dos Santos Trindade**
 CARGO : Assistente Administrativo
 MATRICULA : 0083333-9-01
 QUINQUENIO : 01/10/1996 a 30/09/2001
 PERÍODO(S) : 02/12/2020 a 01/03/2021
 PROCESSO : 0007.0197.0292.0050/2020

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2020
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-1217-0004-6764

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 086/2020 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018 de 26 de janeiro de 2018, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **MANOEL DA CONCEICAO DE SOUZA DUARTE**, CPF 209.402.542-04 e Matrícula nº0049072-5-03 para responder, interinamente pela Coordenadoria de Finanças e Contabilidade –COFIC, durante o período de ausência da titular a sra. **ANTONIETA AMORAS TELES D. FERREIRA**, CPF 733.651.814-15, Matrícula nº 0963578-5-03, no período de 18 a 27/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 16 de Novembro de 2020
 MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
 Secretária de Estado da Educação
 Decreto nº0158/2020 - GEA

HASH: 2020-1217-0004-6728

AVISO PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Tornar público, para conhecimento dos interessados, o presente AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO dos Editais abaixo relacionados referente a Lei Aldir Blanc (Lei nº14.017) que passa a vigorar conforme cronograma abaixo:

- Edital nº 005/2020 – SECULT
- Edital nº 006/2020 - SECULT
- Edital nº 007/2020 – SECULT
- Edital nº 008/2020 – SECULT
- Edital nº 009/2020 – SECULT
- Edital nº 010/2020 – SECULT

Descrição	Datas/Período
-----------	---------------

Lançamento do Edital	27/11/2020
Período de Inscrição	28/11 À 13/12/2020
Seleção das Propostas	14 À 17/12/2020
Divulgação do Resultado Parcial	19/12/2020
Recursos ao Resultado da Análise das Propostas	19 e 20/12/2020
Julgamento dos Recursos	21/12/2020
Divulgação do Resultado Final	22/12/2020
Publicação dos Seleccionados no DOE e Portal da SECULT	22/12/2020
Período de Entrega de Documentos	23 À 24/12/2020
Período de Assinatura	Até 26/12/2020
Pagamentos dos Recursos	Até 31/12/2020

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 17 de Dezembro de 2020.

Evandro Costa Milhomen

Secretário de Estado da Cultura

HASH: 2020-1217-0004-6725

RESOLUÇÃO Nº 085/2020-CEE/AP

CREDENCIA O COLLEGE DOCTOR FUTURE, EM MACAPÁ/AP, PARA OFERTAR O ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1.282/2008, o Decreto Governamental nº. 2.478/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6930 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5.236/2010 e considerando:

A Lei nº 9394/96;

A Resolução nº 077/2014-CEE/AP;

O Processo nº 101/2019-CEE/AP;

O Parecer nº 022/2020-CEE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o College Doctor Future para ofertar o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e Ensino Médio da Educação Básica. Localizado na Rua: General Rondon nº 209 – Julião Ramos, Macapá/AP.

Art. 2º - O presente ato de Credenciamento da instituição de Ensino é de caráter único e permanente, por força do § 1º do art. 5º da Resolução nº 077/2014-CEE/AP.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 30 de setembro de 2020.

MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA

Presidente do CEE/AP

Decreto nº 2478/19

HASH: 2020-1217-0004-6699

RESOLUÇÃO Nº 086/2020-CEE/AP

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO COLLEGE DOCTOR FUTURE, EM MACAPÁ/AP, PARA OFERTAR O ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1.282/2008, o Decreto Governamental nº. 2.478/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6930 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5.236/2010 e considerando:

A Lei nº 9394/96;

A Resolução nº 077/2014-CEE/AP;

O Processo nº 101/2019-CEE/AP;

O Parecer nº 022 /2020-CEE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o College Doctor Future para ofertar o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e Ensino Médio da Educação Básica. Localizado na Rua: General Rondon nº 209 – Julião Ramos, Macapá/AP.

Art. 2º - A Autorização de Funcionamento de etapas ou modalidades de ensino vigorará por um prazo de 3 (três) anos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 30 de setembro de 2020.

MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA

Presidente do CEE/AP

Decreto nº 2478/19 - GEA

HASH: 2020-1217-0004-6707

RESOLUÇÃO Nº 087/2020-CEE/AP

CESSA EM CARÁTER VOLUNTÁRIO E DEFINITIVO AS ATIVIDADES ESCOLARES DO CENTRO DE ENSINO LÍDER, EM MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso

das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 2478/2019-GAB/GEA, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, nº 6930 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010,

- A Lei nº 9.394/96;
- A Resolução 59/14-CEE/AP;
- O Ofício nº 001/2019-Centro de Ensino Líder.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, em caráter voluntário e definitivo, as atividades escolares do Centro de Ensino Líder, em Macapá/AP;

Art. 2º - O Centro de Ensino Líder deverá encaminhar a Secretaria de Estado da Educação/SEED/NIOE, a relação nominal dos alunos por turma, ficha de matrícula, ficha individual dos alunos e o livro Ata de Resultados Finais, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta Resolução, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Resolução nº 077/2014-CEE/AP;

Art. 3º - Autorizar a SEED, através do Núcleo de Inspeção e Organização Escolar-NIOE a expedir históricos escolares e atestados aos alunos do Centro de Ensino Líder, mediante análise dos documentos citados no artigo 2º desta Resolução;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá/AP, 21 de outubro de 2020.
MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 2478/2019

HASH: 2020-1217-0004-6711

RESOLUÇÃO Nº 099/2020-CEE/AP

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM GUIA DE TURISMO – EIXO TECNOLÓGICO: TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER, OFERTADO NA MODALIDADE PRESENCIAL, PELO CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO AMAPÁ PROFESSORA JOSINETE OLIVEIRA BARROSO - CEPAJOB, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PARA EFEITOS DE CERTIFICAÇÃO DE ALUNOS QUE CONCLUÍRAM O CURSO, COM ÊXITO, NO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO E OIAPOQUE.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no

uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, o Decreto Governamental nº 2.478/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6930 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5.236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9.394/96;
- A Resolução nº 64/13-CEE/AP;
- O Processo nº 36/20-CEE/AP;
- A Análise Técnica do CEE/AP;
- O Parecer nº 026/2020-CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Guia de Turismo – Eixo Tecnológico: Turismo, hospitalidade e lazer, ofertado na modalidade presencial, pelo Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Professora Josinete Oliveira Barroso - CEPAJOB, em caráter excepcional, exclusivamente para efeitos de certificação de 75 alunos, que concluíram com êxito, o Curso Técnico em Guia de Turismo nos municípios de Oiapoque e Mazagão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 26 de novembro de 2020.
MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 2.478/2019

HASH: 2020-1217-0004-6703

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) nº. 212/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista Memorando nº 200101.0005.2083.0006/2020 – UCONV/SEINF e Autorização nº 006/2020-UCONV/NAF/SEINF, de 14 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **CARLOS VIANA RODRIGUES** – Analista em Infraestrutura/Arquiteto e Urbanismo/SEINF, até o MUNICÍPIO DE CUTIAS DO ARAGUARI/AP, no período de 22 à 23/12/2020, objetivando realizar levantamento do relatório

final do Convênio nº 002/2019-SEINF, cujo objeto é a Construção de passarelas com corrimão e guarda-corpo em madeira e trapiche coberto na Comunidade Creio em Deus do Araguari, no Município de Cutias do Araguari.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 17 de dezembro de 2020.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-1217-0004-6708

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2020-CPL/SEINF/GEA.

Dia: 04/01/2021 – Hora 09:00 (nove) – Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 ou pela Av. Procópio Rola– Centro –Macapá-AP.

OBJETO: Construção de Galpão para Fábrica de Bloquetes, no Município de Tartarugalzinho-AP.

Processo nº 196.584/2020-SEINF.

Os interessados em participar do certame licitatório, poderão examinar e/ou adquirir o edital e seus anexos, (através de pen drive), na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, ou pela Av. Procópio Rola de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2020.
ELIVALDO SANTOS SOARES
Presidente da CPL/SEINF/GEA

HASH: 2020-1217-0004-6693

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº 290/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 310103.0005.2526.0045/2020 –SEAPAS/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras, abaixo relacionadas, para comporem a Comissão Específica para Construção do Plano de Recuperação e Reparação – Pós Crise Energética, sendo que a conclusão dos trabalhos deverá atender aos prazos estabelecidos para execução das ações em curto prazo (até 25/12/2020), médio prazo (até o primeiro semestre de 2021), e longo prazo (até o ano de 2022).

Marlete Ferreira Góes	Supervisão	Secretária Adjunta de Políticas de Assistência Social - SEAPAS
Josinelma Valadares de Oliveira	Coordenação Geral	Coordenadora as CPS/SIMS
Iza Cristina Batista de Souza Xerfan	Membro	Gerente do Núcleo de Proteção Básica – NPB
Gilmara Helena Oliveira dos Passos	Membro	Assessor Técnico Nível I
Marina de Souza Tork	Membro	Gerente do NPE/ SIMS
Maiara Cristina Freitas Costa	Membro	Analista de Planejamento e Orçamento
Gracy da Costa de Andrade	Membro	Coordenadora CFGPAS
Danielle Maria Souza Barata	Membro	Gerente CFGPAS
Iolanda Martins Teixeira	Membro	Analista em Assistência Social (CFGPAS)

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 17 de dezembro de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-1217-0004-6735

PORTARIA Nº 293/2020-SIMS

SÚMULA: Prorrogação de prazo da Portaria 194/2020-SIMS para conclusão de tomada de contas especial.

ALBA NIZE COLARES CALDAS, Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de tomada de contas Especial, através da Portaria nº 194/2020-SIMS de 29 de julho de 2020, para apuração de responsabilidade ou omissão no dever de prestar contas dos recursos recebidos, oriundos dos Programas de Subvenções Sociais do Governo Estadual destinados a União dos Negros do Amapá – CNPJ 14.537.948/0001-95, para execução do convênio nº 104/2006 -SIMS.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos 18 dias do mês de novembro de 2020, sob o nº 002/2020, em que o Presidente da Comissão de Comissão de Tomada de Contas Especial solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 194/2020-SIMS de 29 de julho de 2020, para apresentação dos fatos via relatório da Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – Ap. 17 de dezembro de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social do Estado do Amapá

Decreto 0333/2019-GEA

HASH: 2020-1217-0004-6741

PORTARIA Nº 294/2020-SIMS

SÚMULA: Prorrogação de prazo da Portaria 195/2020-SIMS para conclusão de tomada de contas especial.

ALBA NIZE COLARES CALDAS, Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de tomada de contas Especial, através da Portaria nº 195/2020-SIMS de 29 de julho de 2020, para apuração de responsabilidade ou omissão no dever de prestar contas dos recursos recebidos, oriundos dos Programas de Subvenções Sociais do Governo Estadual destinados a União dos Negros do Amapá – CNPJ 14.537.948/0001-95, para execução do convênio nº 108/2006 -SIMS.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos 18 dias do mês de novembro de 2020, sob o nº 002/2020, em que a Presidente da Comissão de Comissão de Tomada de Contas Especial, Sra. Geise Danielle Ribeiro Dantas, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 195/2020-SIMS de 29 de julho de 2020, para apresentação dos fatos via relatório da Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – Ap. 17 de dezembro de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social do Estado do Amapá

Decreto 0333/2019-GEA

HASH: 2020-1217-0004-6737

PORTARIA Nº292/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 310103.0005.2530.0041/2020 - SAGE/SIMS, e Processo nº 298/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores, **Carlos Gomes Rodrigues**, Gerente Geral de Articulação Institucional Setorial, como TITULAR, e **Luis Carlos Dalmácio Rodrigues Júnior**, Gerente Setorial de Articulação Institucional, como SUPLENTE, para fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 026/2020 – CLC/PGE - que celebraram entre o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS e a empresa **ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, cujo objeto trata da prestação do serviço de manutenção corretiva e preventiva de veículos oficiais da SIMS.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 17 de dezembro de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social –
SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-1217-0004-6736

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0403/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora **Julyanne Cristine Barbosa de Macedo dos Santos**, ocupante do cargo efetivo Analista Administrativo, nomeada para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico por Atividades III do HCA/SESA, por meio do Decreto nº 4198 de 10 de dezembro de 2020, à disposição do Núcleo de Gestão de Pessoas-NGP desta Secretaria de Estado da Saúde, pelo período de 20 de outubro de 2020 a 30 de novembro de 2020.

Art. 2º Colocar a referida servidora à disposição do Núcleo de Gestão de Contratos-NGC desta Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de dezembro de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-1217-0004-6729

PORTARIA Nº 0410/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **Marta Nancy Barros Calvinho** e **Gabriel Calvinho Imbiriba**, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá-AP até Belém-PA, no período de 9 a 13 de dezembro de 2020, para tratar de assuntos relacionados à padronização de novos fluxos regulatórios, a fim de prestar melhor assistência no combate à pandemia do Novo Coronavírus.

Macapá, 16 de dezembro de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-1217-0004-6730

PORTARIA Nº 0411/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.2698.0200/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor Sávio Ignácio de Jesus dos Santos Sarquis, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, destinados a custear despesas do Centro de Atendimento ao COVID-19 Hospital Universitário - COVID-19 HU.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Ação 2658, Plano Orçamentário 550, Elementos de Despesa: 33.90.30 (material de consumo) no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**.

Art. 4º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de dezembro de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-1217-0004-6718

Secretaria de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 051/2020 - SEFAZ

Prorroga a vigência do Termo de Acordo nº 005/2016 - SEFAZ celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa MISO VEÍCULOS LTDA, para adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos do Convênio ICMS 132/92 e Decreto Estadual nº 0432/2016.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista

no art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando que a prorrogação do Termo de Acordo postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando, ainda, o contido no Parecer nº 2020.01.00.00171 – COTRI/SEFAZ, objeto do Processo nº 28730.0122142020-8/SEFAZ,

DECLARA:

Cláusula primeira. Ficam prorrogadas, até 31 de dezembro de 2021, as disposições do Termo de Acordo nº 005/2016 - SEFAZ, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa **MISO VEÍCULOS LTDA**, CNPJ Nº 18.455.040/0001-93 e CAD/ICMS nº 03.046.845-0, referente à concessão de redução na base de cálculo de ICMS nas operações com veículos automotores, nos termos do Decreto Estadual nº 0432/2016 e Convênio ICMS nº 132/92.

Cláusula segunda. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula terceira. A nova prorrogação do Termo de Acordo nº 005/2016-SEFAZ fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula quarta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Macapá, 09 de dezembro de 2020.
Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2020-1217-0004-6745

ATO DECLARATÓRIO Nº 49/2020 – SEFAZ

Prorroga a vigência do Termo de Acordo nº 004/2016 - SEFAZ celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa Bacaba Veículos Ltda, para adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos do Convênio ICMS 132/92 e Decreto Estadual nº 0432/2016.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos

415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando que a prorrogação do Termo de Acordo postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando, ainda, o contido no Parecer nº 2020.01.00.00170 - COTRI/SEFAZ, objeto do Processo nº 28730.0122122020-9/SEFAZ,

DECLARA:

Cláusula primeira. Ficam prorrogadas, até 31 de dezembro de 2021, as disposições do Termo de Acordo nº 004/2016 - SEFAZ, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa **BACABA VEÍCULOS LTDA**, CNPJ Nº 07.220.448/0001-60 e CAD/ICMS nº 03.028.040-0, referente à concessão de redução na base de cálculo de ICMS nas operações com veículos automotores, nos termos do Decreto Estadual nº 0432/2016 e Convênio ICMS nº 132/92.

Cláusula segunda. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula terceira. A nova prorrogação do Termo de Acordo nº 004/2016-SEFAZ fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula quarta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Macapá, 09 de dezembro de 2020.
Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2020-1217-0004-6749

ATO DECLARATÓRIO Nº 52/2020 - SEFAZ

Prorroga a vigência do Termo de Acordo nº 006/2016 - SEFAZ celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **VIA MARCONI VEÍCULOS LTDA**, para adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos do Convênio ICMS 132/92 e Decreto Estadual nº 0432/2016.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando que a prorrogação do Termo de Acordo postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando, ainda, o contido no Parecer nº 2018.01.00.00173 – COTRI/SEFAZ, objeto do Processo nº 28730.0122182020-6/SEFAZ,

DECLARA:

Cláusula primeira. Ficam prorrogadas, até 31 de dezembro de 2021, as disposições do Termo de Acordo nº 006/2016 - SEFAZ, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa **VIA MARCONI VEÍCULOS LTDA**, CNPJ Nº 00.512.663/0010-86 e CAD/ICMS nº 03.050.479-1, referente à concessão de redução na base de cálculo de ICMS nas operações com veículos automotores, nos termos do

Decreto Estadual nº 0432/2016 e Convênio ICMS nº 132/92.

Cláusula segunda. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula terceira. A nova prorrogação do Termo de Acordo nº 006/2016-SEFAZ fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula quarta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Macapá, 09 de dezembro de 2020.

Josenildo Santos Abrantes

Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2020-1217-0004-6747

PORTARIA (T) Nº 022/2020 - SEFAZ/AP

Estabelece os procedimentos para a subvenção econômica e cota anual nas aquisições de óleo diesel atribuída a Pescadores Profissionais, Armadores de Pesca e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a implementação no Estado do Amapá do Convênio ICMS 58, através do Decreto Estadual nº 3.823, de 03 de setembro de 1996,

Considerando, ainda, a necessidade de manter procedimentos para operacionalização da Isenção do ICMS, na saída de óleo diesel a ser consumido por embarcações pesqueiras nacionais autorizadas pela Portaria nº 311, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar para o Estado do Amapá os termos da Portaria nº 311, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º A Empresa **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A**, CNPJ 34.274.233/0001-02 e a Empresa **A Z M DE SOUSA EIRELI**, CNPJ 24.145.730/0001-49, estão habilitadas para fornecimento de óleo diesel às embarcações integrantes do programa de subvenção econômica ao preço do óleo diesel, devendo:

- manter suas obrigações, principal e acessória, em consonância com a Legislação Tributária Estadual;
- elaborar, mensalmente, relatório contendo identificação do destinatário e número e data da nota fiscal;
- encaminhar juntamente com o relatório, a 2ª via da nota fiscal ou cópia reprográfica, à Agência de Atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. As distribuidoras de combustíveis estão autorizadas a comercializar o óleo diesel com o benefício previsto no Convênio ICMS 58, de 31 de maio de 1996, às empresas especificadas no caput deste artigo.

Art. 3º A cota anual de óleo diesel atribuída aos Pescadores Profissionais, Armadores de Pesca e Indústrias Pesqueiras é a definida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º Ficam convalidadas as operações realizadas no ano de 2020, desde que amparadas pela Portaria nº 311, de 31

de dezembro de 2019, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, cumpridos também os requisitos desta Portaria

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2020.

Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, em Macapá-AP, 14 de dezembro de 2020.

Josenildo Santos Abrantes

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº022/2020 – SEFAZ/AP

Frota Pesqueira em Operação no Estado de Amapá				
NOME DAS EMPRESAS Nº do CNPJ ou CPF Categoria: Pescador Profissional, Armador de Pesca ou Indústria.	Nome do Barco Nº do Título da Capitania dos Portos	Nº de Inscrição da Embarcação no R.G.P. S.E.A.P.	Previsão Consumo Diesel no Período de Janeiro a Dezembro (Litros)	Previsão de Valor R\$
EDIMAR FERNANDES DA ROCHA 029.296.579-60 Pescador Profissional	ARTUZINHO 2º 0210988789	PA00100727	47.148,48	31.212,29
EDIMAR FERNANDES DA ROCHA 029.296.579-60 Pescador Profissional	ARTUZINHO 3 0210988789	PA00140367	44.791,06	29.651,68
EDIMAR FERNANDES DA ROCHA 029.296.579-60 Pescador Profissional	ARTUZINHO 5 0210988789	PA00173704	44.791,06	29.651,68
FRANCISCO DA SILVA ROCHA 166.043.421-15 Pescador Profissional	ROCHA 0210987707	PA00113898	44.791,06	29.651,68
FRANCISCO DA SILVA ROCHA 166.043.421-15 Pescador Profissional	ROCHA II 0210319640	PA00113801	44.791,06	29.651,68
FRANCISCO DA SILVA ROCHA 166.043.421-15 Pescador Profissional	ROCHA III 0210984538	PA00128125	30.646,51	20.287,99
GESSE EDUARDO DA CUNHA FILHO 968.715.802-63 Pescador Profissional	GESSE FILHO XIX 0220093326	AP-00224404	70.722,72	46.818,44
GESSE EDUARDO DA CUNHA FILHO 968.715.802-6 Pescador Profissional	GESSE FILHO XVIII 0220093318	AP-00224384	113.942,16	75.429,71
GESSE EDUARDO DA CUNHA FILHO 968.715.802-63 Pescador Profissional	TUBARÃO I 021-328113-9	PA-0004872-4	86.438,88	57.222,54
TOTAL	09	-	528.062,98	R\$ 349.577,69

HASH: 2020-1217-0004-6748

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0000076/2020



SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - COFIS
NÚCLEO REGIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0000076/2020

O Coordenador de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ, na forma do art. 73, §§ 1º e 2º do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98 - RICMS/AP, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze dias), a contar da publicação deste Edital, providenciar seu credenciamento no Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e, nos termos do disposto no art. 44, XII da Lei nº400/97, no Decreto nº 4.505/2018 e das Portarias nº 008 e 011/2019-SEFAZ. O não atendimento desta intimação, com a regularização da empresa no prazo acima, implicará na SUSPENSÃO ex-officio da inscrição cadastral do contribuinte junto à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do inciso I e §§1º e 2º, ambos do art. 73 do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98 - RICMS/AP.

Macapá-AP, 16 de Novembro de 2020

JOSE ALBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.057974-0 TEL TELECOMUNICACOES LTDA 00028052/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.051685-4 K B CASTRO COSTA EIRELI 00028053/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.056445-0 D. DE AGUIAR PONTES ME 00028050/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025118-4 C. F. COSTA 00028051/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.042964-1 AZEVEDO CONSTRUCOES LTDA-EPP 00028048/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.033365-2 V. CAMPOS DA COSTA-ME 00028049/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.009380-0 MACOL CONSTRUCOES LTDA 00028046/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.043295-2 SHOPPING CAR EIRELI 00028047/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.059253-4 MCP GOLD EIRELI 00028060/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.059445-6 A M & S M LTDA ME 00028061/2020

CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.043001-1 E VIEGAS FERREIRA EIRELI ME 00028058/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.031064-4 R. C. ELIAS AGUIAR-ME 00028059/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.062162-3 O. M. PICANCO 00028056/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.004957-7 L G A MOREIRA EIRELI EPP 00028057/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.050048-6 DINAIR M C PESSOA - ME 00028054/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.057464-1 SANFERROS COMERCIO E SERVICOS 00028055/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.046783-7 EURO COMERCIO DE PECAS E 00028069/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025699-2 M. E. ALMEIDA DE SOUZA-ME 00028068/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.051750-8 DUCA SERRA DESENVOLVIMENTO 00028067/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.059959-8 ELETRO BIONICO LTDA 00028066/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.030753-8 P. Q. COSTA-ME 00028065/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.030228-5 MARCELO ROCHA DA COSTA-ME 00028064/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.042767-3 ECO MINING OIL & GAZ DRILLING 00028063/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.046798-5 Q. M. G. DA SILVA - ME 00028062/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.052257-9 YARED E MOURA LTDA ME 00028077/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.020992-7 FRIGORIFICO AMAZONIA 00028076/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.045210-4 RAFAEL O SOUZA EIRELI 00028075/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.009985-0 CICLO JUNIOR IMPORTACAO E 00028074/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.035244-4 SHEKINAH VEICULOS LTDA-ME 00028073/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.060942-9 V DE OLIVEIRA SOUZA 00028072/2020
CAD/ICMS:	03.049529-6

Razão Social: Nº Notificação:	GILBERTO C. DA SILVA-EPP 00028071/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.052575-6 J. R. CHAVES LTDA - ME 00028070/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.047540-6 J. A. RUFINO-ME 00028043/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.057102-2 IVERAN P SOUSA 00028042/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.046446-3 RAIOL E GOMES LTDA - ME 00028045/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.048789-7 R & B SERVICOS DE 00028044/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027172-0 ALOES PIRAI INDUSTRIA E 00028145/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026889-3 SONIA MARIA AMARAL DA COSTA00028112/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027154-1 E. C. DOS SANTOS PEREIRA-ME 00028144/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026920-2 M. R. M. CARDOSO-ME 00028113/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027148-7 R. R. DE SOUZA NUNES-ME 00028143/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026799-4 R. K. R. CASTRO-ME 00028110/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027142-8 W. S. COSTA ARAUJO-ME 00028142/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026808-7 S. FERNANDES DA SILVA-ME 00028111/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027202-5 M. S. CONSTRUTORA E COMERCIO 00028149/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026952-0 M. S. DA SILVA GUEDES-ME 00028116/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027194-0 M. S. A. TOBELEM-ME 00028148/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026960-1 COOPERATIVA MISTA DOS 00028117/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027185-1 F. T. F. NORONHA-EPP 00028147/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026933-4 CR ALMEIDA S/A - ENGENHARIA DE 00028114/2020
CAD/ICMS: Razão Social:	03.027176-2 F. J. A. OLIVEIRA-ME

Nº Notificação:	00028146/2020
CAD/ICMS:	03.026946-6
Razão Social:	CIA DE CIMENTOS DO BRASIL
Nº Notificação:	00028115/2020
CAD/ICMS:	03.027221-1
Razão Social:	M. C. L. FERREIRA JUNIOR-ME
Nº Notificação:	00028153/2020
CAD/ICMS:	03.026985-7
Razão Social:	A. E. LEMOS RODRIGUES-ME
Nº Notificação:	00028120/2020
CAD/ICMS:	03.027217-3
Razão Social:	MAGDA LIMA COMERCIAL LTDA-ME
Nº Notificação:	00028152/2020
CAD/ICMS:	03.026992-0
Razão Social:	S. M. LUZ-ME
Nº Notificação:	00028121/2020
CAD/ICMS:	03.027213-0
Razão Social:	M. C. MEDEIROS OLIVEIRA
Nº Notificação:	00028151/2020
CAD/ICMS:	03.026974-1
Razão Social:	D. J. P. QUARESMA-ME
Nº Notificação:	00028118/2020
CAD/ICMS:	03.027210-6
Razão Social:	S. A. F. VASCONCELOS-ME
Nº Notificação:	00028150/2020
CAD/ICMS:	03.026978-4
Razão Social:	J. R. C. PEREIRA JUNIOR-ME
Nº Notificação:	00028119/2020
CAD/ICMS:	03.027249-1
Razão Social:	M. R. DAMASCENO DOS SANTOS-ME
Nº Notificação:	00028157/2020
CAD/ICMS:	03.027015-4
Razão Social:	S. H. O. DE SA-ME
Nº Notificação:	00028124/2020
CAD/ICMS:	03.027243-2
Razão Social:	S. A. AHMON ABDALLA LTDA-ME
Nº Notificação:	00028156/2020
CAD/ICMS:	03.027020-0
Razão Social:	B. FERREIRA DE OLIVEIRA-ME
Nº Notificação:	00028125/2020
CAD/ICMS:	03.027237-8
Razão Social:	L. S. GAMA-ME
Nº Notificação:	00028155/2020
CAD/ICMS:	03.027000-6
Razão Social:	E VIEIRA BATISTA ME
Nº Notificação:	00028122/2020
CAD/ICMS:	03.027232-7
Razão Social:	M. G. F. COLEHO-ME
Nº Notificação:	00028154/2020
CAD/ICMS:	03.027003-0
Razão Social:	S. S. H. D. VASCONCELOS-ME
Nº Notificação:	00028123/2020
CAD/ICMS:	03.027278-5
Razão Social:	RUI A. S. TORK-ME
Nº Notificação:	00028160/2020
CAD/ICMS:	03.027051-0
Razão Social:	R. DE OLIVEIRA BERNARDINO-ME
Nº Notificação:	00028129/2020
CAD/ICMS:	03.027281-5
Razão Social:	AMAPA TELHAS INDUSTRIA
Nº Notificação:	00028161/2020

CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027041-3 M. B. G. DA SILVA-ME 00028128/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027259-9 E. R. S. PENHA-ME 00028158/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027033-2 BOSS IMPORTADORA E 00028127/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027267-0 D. A. GOMES 00028159/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027026-0 J. W. CARDOSO DE ALMEIDA-ME 00028126/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027302-1 J. R. DISTRIBUIDORA LTDA-ME 00028164/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027077-4 ATIVOS FARMA LTDA-ME 00028133/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027309-9 A. RIBEIRO DE ASSUNCAO-ME 00028165/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027067-7 R. C. A. PENA-ME 00028132/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027291-2 DISAP LTDA 00028162/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027062-6 TOP IND. E COMERCIO DE BRINDES 00028131/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027297-1 A.V. DA ROCHA JUNIOR-ME 00028163/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027056-1 CTIS INFORMATICA LTDA 00028130/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027321-8 PLENITUDE EIRELI EPP 00028168/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027111-8 H. N. NOGUEIRA-ME 00028137/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027324-2 P. G. MATOS-ME 00028169/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027100-2 ELESSANDRA S. DA SILVA-ME 00028136/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027313-7 PAULO SIMOES DE SOUZA-ME 00028166/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027090-1 L. SILVA DA SILVA-ME 00028135/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027318-8 M. H. JACOB-ME 00028167/2020

CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027083-9 IRMAOS QUIRINO LTDA -ME 00028134/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027344-7 SEBASTIAO C ARAUJO - ME 00028172/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027133-9 MARILENE R. DA SILVA-ME 00028141/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027351-0 CLEYTON DE CARVALHO SENA-ME 00028173/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027128-2 A. J. R. MOTA-ME 00028140/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027327-7 3D SOLUCOES LTDA-EPP 00028170/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027122-3 K. C. R. BRICIO-ME 00028139/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027339-0 A. N. S. RIBEIRO EXPORTACAO-ME 00028171/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027116-9 COSTA & SEIXAS LTDA-ME 00028138/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027360-9 L. A. J. DA SILVA-ME 00028175/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.030497-0 M. A. F. DE MEDEIROS 00028078/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027355-2 A. S. DA SILVA-ME 00028174/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.059941-5 J.F. CAXIAS 00028079/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027371-4 M. S. GARCIA-ME 00028177/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.031937-4 VAGNER NASCIMENTO SILVA-ME 00028080/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027365-0 J. O. DE AGUIAR-ME 00028176/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.034348-8 TALENTO DIGITAL LTDA-ME 00028081/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027382-0 M. S. S. COMERCIO LTDA-ME 00028179/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027376-5 CURIAU CONSTRUCAO E COMERCIO 00028178/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026569-0 AMACON LTDA-EPP 00028083/2020
CAD/ICMS:	03.027395-1

Razão Social: Nº Notificação:	L. Q. MATA-ME 00028181/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026580-0 PIRELLI PNEUS S/A 00028084/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027388-9 C. L. D. ALVES-ME 00028180/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026587-8 JOA UDSON ALVES-ME 00028085/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026603-3 JOSE CAMPOS-ME 00028086/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027409-5 COMERCIAL J. M. P. LTDA 00028182/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026608-4 PATRICIA P. NASCIMENTO-ME 00028087/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026620-3 R. J. BELO-ME 00028088/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026628-9 J. R. H. FERREIRA-ME 00028089/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026633-5 G. TENORIO DOS SANTOS-ME 00028090/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026638-6 ANA PAULA FERNANDES-ME 00028091/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026643-2 F. XAVIER ALVES-ME 00028092/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026649-1 C. V. P. DE ARAUJO-ME 00028093/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026662-9 ATACIMAR GONCALVES DE SOUZA 00028095/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026656-4 J. S. LEITE GIFFONI-ME 00028094/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026684-0 LUIS BRAGA MEIRELES 00028097/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026669-6 C. P. FONSECA-ME 00028096/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026700-5 GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA 00028099/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026692-0 R. MACHADO SILVA-ME 00028098/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026713-7 BRASIL EXPRESS CAMBIO E 00028101/2020
CAD/ICMS: Razão Social:	03.026708-0 MARCIA M. DOS SANTOS

Nº Notificação:	OLIVEIRA00028100/2020
CAD/ICMS:	03.026727-7
Razão Social:	E. FERREIRA LOBATO-ME
Nº Notificação:	00028103/2020
CAD/ICMS:	03.026719-6
Razão Social:	JOSE A. CHAVES-ME
Nº Notificação:	00028102/2020
CAD/ICMS:	03.026745-5
Razão Social:	NOVO MUNDO EMPREENDIMENTOS
Nº Notificação:	00028105/2020
CAD/ICMS:	03.026738-2
Razão Social:	A. D. F. TRINDADE & TRINDADE
Nº Notificação:	00028104/2020
CAD/ICMS:	03.026769-2
Razão Social:	E. DE MELO PEREIRA-ME
Nº Notificação:	00028107/2020
CAD/ICMS:	03.026755-2
Razão Social:	PHILIPS DO BRASIL LTDA
Nº Notificação:	00028106/2020
CAD/ICMS:	03.026790-0
Razão Social:	A. M. P. ALMEIDA LEAL-ME
Nº Notificação:	00028109/2020
CAD/ICMS:	03.026785-4
Razão Social:	E. RIBEIRO DA SILVA-ME
Nº Notificação:	00028108/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000077/2020

SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - COFIS
NÚCLEO REGIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000077/2020

O Coordenador de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ, na forma do art. 73, §§ 1º e 2º do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98 - RICMS/AP, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze dias), a contar da publicação deste Edital, providenciar seu credenciamento no Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e, nos termos do disposto no art. 44, XII da Lei nº400/97, no Decreto nº 4.505/2018 e das Portarias nº 008 e 011/2019-SEFAZ. O não atendimento desta intimação, com a regularização da empresa no prazo acima, implicará na SUSPENSÃO ex-officio da inscrição cadastral do contribuinte junto à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do inciso I e §§1º e 2º, ambos do art. 73 do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98 - RICMS/AP.

Macapá-AP, 16 de Novembro de 2020

JOSE ALBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028672-7 M. D. O. TAVARES-EPP 00028203/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028680-8 A. L. DO VALE-ME 00028204/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028689-1 A. S. IMPORTADORA,EXPORTADORA, 00028205/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028697-2 FRIOCENTER DISTRIBUIDORA LTDA00028206/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028710-3 TRANSPORTADORA TRANSPTEL 00028207/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028716-2 J. NORATO DE PAULA-ME 00028208/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028722-7 M. A. CARVALHO 00028209/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028732-4 PROAP - SERVICOS DO AMAPA 00028210/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028737-5 CRUZ & OLIVEIRA LTDA-ME 00028211/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028743-0 E. DE FREITAS-ME 00028212/2020

CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028749-9 N. L. DE FREITAS-COMERCIAL ME 00028213/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028753-7 N. SILVA FERREIRA-ME 00028214/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028756-1 CUMARU LTDA 00028215/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028759-6 L. MARIA CAETANO-ME 00028216/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028763-4 F DIAS DOS SANTOS - ME 00028217/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028766-9 EMERSON P. RAMOS-ME 00028218/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028769-3 E. M. S COSTA-ME 00028219/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028775-8 R. M. VIDAL-ME 00028220/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028778-2 ERASMO G. DA SILVA-ME 00028221/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028782-0 B. M. G. BASTOS-ME 00028222/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028795-2 PINHEIRO ALVES LTDA-ME 00028223/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028802-9 R. A. R. DO NASCIMENTO-ME 00028224/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028808-8 TERRAPLAN ENGENHARIA E 00028225/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028816-9 MANOEL HONORATO FILHO-ME 00028226/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028819-3 M P L NETO-ME 00028227/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028826-6 S. COSTA DOS REIS-ME 00028228/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028832-0 L. C. F. CARMINATO-ME 00028229/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028836-3 GRAFIMIG GRAFICA MINAS GERAIS 00028230/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028843-6 M. COSTA BRAGA-EPP 00028231/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028856-8 HIDRONORTE - HIDRELETRICA DO 00028232/2020
CAD/ICMS:	03.028861-4

Razão Social: Nº Notificação:	MARCO ZERO VEICULOS LTDA-ME 00028233/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028868-1 V. A. QUARESMA-ME 00028234/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028872-0 I. S. MENDES-ME 00028235/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028878-9 J. G. R. SECCO JUNIOR-ME 00028236/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028886-0 AMAZON TINTAS LTDA-ME 00028237/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028892-4 M. M. C. DOS SANTOS-ME 00028238/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028897-5 R. S. SOUZA DA PAIXAO-ME 00028239/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028906-8 A. BARRIGA DA SILVA-ME 00028240/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028912-2 A. POJO GONCALVES LTDA-ME 00028241/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028916-5 J. C. S. LEITE-ME 00028242/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028922-0 N. L. S. SANTOS-ME 00028243/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028925-4 ASSOCIACAO DAS MULHERES MAES 00028244/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028932-7 I. A. PALHETA-ME 00028245/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028937-8 A. N. CARVALHO-ME 00028246/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028942-4 NOVITA MOVEIS LTDA-ME 00028247/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028945-9 R. F. AMARAL-ME 00028248/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028951-3 EDUARDO DE CASTRO-ME 00028249/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028954-8 A. G. CASTRO DE ARAUJO-ME 00028250/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028958-0 ELIZABETE L. DE OLIVEIRA-ME 00028251/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028968-8 R. CAVALHEIRO DE MORAES-ME 00028252/2020
CAD/ICMS: Razão Social:	03.028971-8 M. T. MIRANDA-ME

Nº Notificação:	00028253/2020
CAD/ICMS:	03.028974-2
Razão Social:	I. R. SANTIAGO-ME
Nº Notificação:	00028254/2020
CAD/ICMS:	03.028980-7
Razão Social:	H. L. MOREIRA-ME
Nº Notificação:	00028255/2020
CAD/ICMS:	03.028985-8
Razão Social:	PAULA FRANCINETE MIRANDA
Nº Notificação:	00028256/2020
CAD/ICMS:	03.028994-7
Razão Social:	M. R. N. SOUZA-ME
Nº Notificação:	00028257/2020
CAD/ICMS:	03.029002-3
Razão Social:	IVALDO B. SILVA-ME
Nº Notificação:	00028258/2020
CAD/ICMS:	03.029010-4
Razão Social:	M. N. ZAQUEU-ME
Nº Notificação:	00028259/2020
CAD/ICMS:	03.029014-7
Razão Social:	MANUEL ANTONIO DE SA
Nº Notificação:	SOARES00028260/2020
CAD/ICMS:	03.029023-6
Razão Social:	JOSIANE FURTADO DOS
Nº Notificação:	SANTOS00028261/2020
CAD/ICMS:	03.029026-0
Razão Social:	MENDES & SILVA LTDA
Nº Notificação:	00028262/2020
CAD/ICMS:	03.029032-5
Razão Social:	I. PADILHA DA SILVA-ME
Nº Notificação:	00028263/2020
CAD/ICMS:	03.029035-0
Razão Social:	UNIVERSO COMERCIO E SERVICOS
Nº Notificação:	00028264/2020
CAD/ICMS:	03.029043-0
Razão Social:	A. A. D. DE SOUZA-ME
Nº Notificação:	00028265/2020
CAD/ICMS:	03.029048-1
Razão Social:	E. R. DE AGUIAR-EPP
Nº Notificação:	00028266/2020
CAD/ICMS:	03.029051-1
Razão Social:	J. SACRAMENTO DE SOUZA-ME
Nº Notificação:	00028267/2020
CAD/ICMS:	03.029055-4
Razão Social:	CONSTRUTORA OLIVEIRA &
Nº Notificação:	00028268/2020
CAD/ICMS:	03.029062-7
Razão Social:	PONTES & ATAIDE LTDA-ME
Nº Notificação:	00028269/2020
CAD/ICMS:	03.029067-8
Razão Social:	R. J. DE OLIVEIRA
Nº Notificação:	00028270/2020
CAD/ICMS:	03.029075-9
Razão Social:	J. S. BERINO FILHO-ME
Nº Notificação:	00028271/2020
CAD/ICMS:	03.029080-5
Razão Social:	S M S SARAIVA & CIA LTDA
Nº Notificação:	00028272/2020
CAD/ICMS:	03.029086-4
Razão Social:	J. JORGE DOS SANTOS GOMES-ME
Nº Notificação:	00028273/2020

CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029093-7 B. R. M. CONSTRUCOES LTDA-EPP 00028274/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029098-8 LL COMERCIO E REPOSICAO DE 00028275/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029103-8 M. M. SAID 00028276/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029106-2 R. R. AMORIM VIEIRA-ME 00028277/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029109-7 MARIA EDILENA SOUZA MACIEL-ME 00028278/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029120-8 B. A. SANTOS-ME 00028279/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029127-5 A. MORAES DE SOUZA - ME 00028280/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029133-0 CONSTRUTORA NARCISA LTDA-ME 00028281/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029136-4 J. SOUSA NOGUEIRA-EPP 00028282/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029139-9 G. ALVES FIRMINO-ME 00028283/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029144-5 S. GOMES DA SILVA-ME 00028284/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029151-8 MARCO ANTONIO DE CARVALHO 00028285/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029157-7 C. & A. RAMALHO CONSTRUCOES, 00028286/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029164-0 A. G. NEVES SERVICOS E 00028287/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029173-9 A V N COMERCIO & 00028288/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029177-1 G. G. P. BORGES-ME 00028289/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029182-8 I. DE C. NEGREIROS-ME 00028290/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029187-9 R. B. INFORMATICA LTDA-ME 00028291/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029191-7 E. COSTA FILHO 00028292/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029195-0 M. ALVES PIMENTA-ME 00028293/2020

CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029200-0 CONSTRUTORA V. & M. LTDA 00028294/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029205-0 P. H. M. AUDIN 00028295/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029209-3 ALVORADA IMPORTADORA E 00028296/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029221-2 NUTRIVIDA COMERCIO E 00028297/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029232-8 ANTONIO S. DA COSTA-ME 00028298/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029236-0 REGINA DE SOUZA QUARESMA-ME 00028299/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029239-5 M. P. INDUSTRIA LTDA 00028300/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029243-3 CONSTRUTORA VIACERTA LTDA 00028301/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029247-6 J. J. DIAS REIS-ME 00028302/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.046196-0 MELO & SANTANA LTDA-ME 00028183/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.051095-3 IVAN R. DA SILVA - ME 00028184/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.051550-5 CLEONILDO M FARIAS-ME 00028185/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.060217-3 MEIRELES & CARDOSO LTDA 00028186/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.039431-7 F. P. DUCAS 00028187/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.056358-5 R P MEIRELES EPP 00028188/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.057867-1 L FEITOSA DE QUEIROZ - ME 00028189/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.035288-6 CASTRO & COSTA COMERCIO DE 00028190/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.055326-1 R L NASCIMENTO COMERCIO E 00028191/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026564-9 POSTO ACAI LTDA 00028192/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.051525-4 TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS 00028193/2020
CAD/ICMS:	03.020306-6

Razão Social: Nº Notificação:	RADIO TV DO AMAZONAS LTDA 00028194/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.045148-5 UNIAO NORTE BRASILEIRA DA 00028195/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.060303-0 A F DE JESUS EIRELI 00028196/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.060107-0 W B D CHAGAS 00028197/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.000624-0 ANTONIO P. DE LIMA 00028198/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.021865-9 M. FEITOSA ARAUJO-ME 00028199/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.046991-0 M L B DE ARAUJO & ARAUJO LTDA 00028200/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.059902-4 J. C. DE S. RODRIGUES 00028201/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.059915-6 TACILA LETICIA SILVA BARROS 00028202/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000078/2020

SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - COFIS
NÚCLEO REGIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000078/2020

O Coordenador de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ, na forma do art. 73, §§ 1º e 2º do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98 - RICMS/AP, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze dias), a contar da publicação deste Edital, providenciar seu credenciamento no Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e, nos termos do disposto no art. 44, XII da Lei nº400/97, no Decreto nº 4.505/2018 e das Portarias nº 008 e 011/2019-SEFAZ. O não atendimento desta intimação, com a regularização da empresa no prazo acima, implicará na SUSPENSÃO ex-officio da inscrição cadastral do contribuinte junto à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do inciso I e §§1º e 2º, ambos do art. 73 do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98 - RICMS/AP.

Macapá-AP, 16 de Novembro de 2020

JOSE ALBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028181-4 PHOENIX COMERCIO E SERVICOS 00028348/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028189-0 D. NEI DA SILVA-ME 00028349/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028169-5 BIO FARMA LTDA-ME 00028346/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028176-8 J. T. DE AQUINO NETO-ME 00028347/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028154-7 R. F. D. ALVES-ME 00028344/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028160-1 E. C. M. PEREIRA-ME 00028345/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028144-0 I. M. G. CORREA-ME 00028342/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028149-0 R. DE SA VIANA-ME 00028343/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028132-6 M. LUCINEIDE RODRIGUES-ME 00028340/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028139-3 CARLOS H. G. LIMA JUNIOR-ME 00028341/2020

CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028118-0 S. J. B. DAIBES-ME 00028338/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028127-0 S. M. S. BARROS-EPP 00028339/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028108-3 DISBEL - DISTRIBUIDORA SANTANA 00028336/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028113-0 M. SOARES ALVES-ME 00028337/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028097-4 E. G. COM. CONSTRUÇOES LTDA00028334/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028104-0 TONINI INDUSTRIA E COMERCIO 00028335/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028288-8 E. C. M. PANTOJA-ME 00028365/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028278-0 P. R. A. TOURINHO 00028364/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028271-3 M. G. RAMOS DE OLIVEIRA BORGES00028363/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028264-0 S. M. CUBA SILVA-ME 00028362/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028258-6 L. MAGALHAES DE SOUZA-ME 00028361/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028254-3 J. JOAQUIM DE OLIVEIRA E CIA 00028360/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028250-0 J. B. SACRAMENTO-ME 00028359/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028242-0 COSTA & ROCHA COMERCIO DE 00028358/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028238-1 ELI NOGUEIRA DE SOUSA 00028357/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028229-2 M. D. PEREIRA DOS SANTOS-ME 00028356/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028220-9 A. M. N. FERREIRA-ME 00028355/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028213-6 S. DOS SANTOS PANTOJA-ME 00028354/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028210-1 E. SOUSA PIRES & ALVES DA SILVA 00028353/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028205-5 O. FIGUEREIDO SANTOS-ME 00028352/2020
CAD/ICMS:	03.028198-9

Razão Social: Nº Notificação:	COOPERATIVA DE CONSUMO DE 00028351/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028194-6 S. LEAL DA SILVA-ME 00028350/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028382-5 THE AMAZON FOREST PROJECT 00028378/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028389-2 J. P. LEAL-ME 00028379/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028396-5 NELMAR DA SILVA GADELHA-ME 00028380/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028399-0 B. CANUTO DA COSTA ALFAIA-ME 00028381/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028355-8 EDICLEUMA MONTE PENA-ME 00028374/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028364-7 SEMBER & GAYOSO LTDA-EPP 00028375/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028372-8 MENAHEM ALCOLUMBRE-ME 00028376/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028376-0 M. K. DOS SANTOS MIRA-ME 00028377/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028317-5 FUtec - TECNOLOGIA DO FUTURO 00028370/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028327-2 MORAES & ANDRADE SERVICOS 00028371/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028334-5 D. R. ANDRADE-ME 00028372/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028344-2 A. G. MACEDO DINIZ-ME 00028373/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028293-4 J. M. PONTES-ME 00028366/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028300-0 A. S. G. MARTEL-EPP 00028367/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028304-3 PROLICON - CONSULTORIA DE 00028368/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028312-4 A. M. H. MOVEIS MODULADOS 00028369/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028482-1 N. R. FERREIRA DOS SANTOS-ME 00028395/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028478-3 IVONE DIAS CHAGAS-ME 00028394/2020
CAD/ICMS: Razão Social:	03.028493-7 ITAITUBA INDUSTRIA DE CIMENTOS

Nº Notificação:	00028397/2020
CAD/ICMS:	03.028486-4
Razão Social:	B. S. CONSTRUCAO & COMERCIO
Nº Notificação:	00028396/2020
CAD/ICMS:	03.028461-9
Razão Social:	W. PEREIRA GAMAS-ME
Nº Notificação:	00028391/2020
CAD/ICMS:	03.028450-3
Razão Social:	W. CORREA COMERCIO LTDA ME
Nº Notificação:	00028390/2020
CAD/ICMS:	03.028475-9
Razão Social:	NAELY C. S. RAMOS-ME
Nº Notificação:	00028393/2020
CAD/ICMS:	03.028467-8
Razão Social:	A. P. BRAZAO-ME
Nº Notificação:	00028392/2020
CAD/ICMS:	03.028433-3
Razão Social:	M A C DE SOUZA ME
Nº Notificação:	00028387/2020
CAD/ICMS:	03.028429-5
Razão Social:	DENISLAN BARBOSA ARAUJO-ME
Nº Notificação:	00028386/2020
CAD/ICMS:	03.028443-0
Razão Social:	MINERACAO AMAPARI S/A
Nº Notificação:	00028389/2020
CAD/ICMS:	03.028439-2
Razão Social:	SUELI L. BATISTA-ME
Nº Notificação:	00028388/2020
CAD/ICMS:	03.028410-4
Razão Social:	G. S. MARQUES
Nº Notificação:	00028383/2020
CAD/ICMS:	03.028403-1
Razão Social:	A. LOURENCO COSTA-ME
Nº Notificação:	00028382/2020
CAD/ICMS:	03.028422-8
Razão Social:	F. N. G. DE SOUZA-ME
Nº Notificação:	00028385/2020
CAD/ICMS:	03.028417-1
Razão Social:	SOUZA & GAMA COMERCIO LTDA
Nº Notificação:	00028384/2020
CAD/ICMS:	03.030736-8
Razão Social:	M. C. REGO DOS SANTOS - ME
Nº Notificação:	00028310/2020
CAD/ICMS:	03.024022-0
Razão Social:	J. BENEDITO MOREIRA-EPP
Nº Notificação:	00028311/2020
CAD/ICMS:	03.053946-3
Razão Social:	ESC LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Nº Notificação:	00028312/2020
CAD/ICMS:	03.049439-7
Razão Social:	J B I NOBERTO-ME
Nº Notificação:	00028313/2020
CAD/ICMS:	03.048180-5
Razão Social:	P. GEMAQUE MATOS EIRELI
Nº Notificação:	00028314/2020
CAD/ICMS:	03.048982-2
Razão Social:	J. BATISTA BRANDAO DA ROCHA00028315/2020
Nº Notificação:	
CAD/ICMS:	03.061498-8
Razão Social:	CONSORCIO PAC-ATURIA
Nº Notificação:	00028316/2020

CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.057938-4 MATEUS M DO MONTE - ME 00028317/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.022432-2 A. S. G. SANTOS-ME 00028303/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.044880-8 A. C. R. FARIAS-ME 00028304/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.049708-6 AUTO POSTO SANTA LUIZA LTDA00028305/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025990-8 GRACY A. DA CRUZ-EPP 00028306/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.049332-3 F ADELINO DOS SANTOS COMERCIO 00028307/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025156-7 J. N. TORRES DA SILVA 00028308/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.020338-4 S. S. DUARTE-ME 00028309/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028054-0 M. R. AZEVEDO DE SOUZA-ME 00028327/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028048-6 TAVARES & CIA LTDA 00028326/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028066-4 CELIO DE MORAES GARCIA-ME 00028329/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028060-5 E. M. DE ANDRADE-ME 00028328/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028080-0 R. C. DE ALMEIDA-ME 00028331/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028069-9 D SANTOS RIBEIRO - ME 00028330/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028093-1 RENATO ANDRE COSTA DO 00028333/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028090-7 D. P. B. AMANAJAS COMERCIO E 00028332/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029270-0 RANS & RUMENNIG LTDA-ME 00028319/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.043956-6 M. DAS G. F. PORTELA-ME 00028318/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.032459-9 MARLENE DA SILVA FERREIRA - ME 00028321/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.056361-5 F C BARROS SILVA ME 00028320/2020

CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028025-7 M. DOS SANTOS PANTOJA-ME 00028323/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029840-7 EURISON DE ANDRADE DA SILVA00028322/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028038-9 S. MARINHO SANTOS-ME 00028325/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028032-0 JOSIMAR DA CONCEICAO 00028324/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028608-5 IVANIRA PEREIRA MARQUES-ME 00028414/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028613-1 W. C. B. FEIJO-ME 00028415/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028617-4 E. R. DOS REIS-ME 00028416/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028631-0 O. PEREIRA DOS SANTOS-ME 00028417/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028634-4 E. J. FERREIRA CORDEIRO-ME 00028418/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028639-5 T. S. BARBOSA-ME 00028419/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028643-3 EPITOLITO GERALDO DO 00028420/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028652-2 J. SILVA E SILVA-ME 00028421/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028656-5 SANTOS & RODRIGUES LTDA-ME 00028422/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028665-4 N. W. SANTOS LTDA-ME 00028423/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028505-4 ARMARINHO POPULAR LTDA 00028399/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028499-6 R & B COMERCIO E SERVICOS LTDA00028398/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028518-6 A. S. IMPORTADORA, 00028401/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028515-1 CESAR PARK HOTEL LTDA-EPP 00028400/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028536-4 A. M. DE LIMA ANDRADE-ME 00028403/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028528-3 JERFESON F. DA SILVA - COMERCIO 00028402/2020
CAD/ICMS:	03.028544-5

Razão Social: Nº Notificação:	FENIX GRAFICA EXPRESSA LTDA-ME 00028405/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028540-2 ERIKA ALICE RODRIGUES AGUIAR00028404/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028566-6 A. S. DA CONCEICAO - ME 00028407/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028548-8 E. S. P. CARDOSO-ME 00028406/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028583-6 J. R. DA SILVA JUNIOR ME 00028409/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028572-0 A. L. PEREIRA COLARES-ME 00028408/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028595-0 PONTO SMART PAPELARIA E 00028411/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028588-7 PEDRO M. DE SOUZA-ME 00028410/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028605-0 OIAPOQUE COMERCIO E 00028413/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028601-8 BENEDITA P. F. GOMES-ME 00028412/2020

HASH: 2020-1216-0004-6610

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000079/2020



SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - COFIS
NÚCLEO REGIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000079/2020

O Coordenador de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ, na forma do art. 73, §§ 1º e 2º do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98 - RICMS/AP, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze dias), a contar da publicação deste Edital, providenciar seu credenciamento no Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e, nos termos do disposto no art. 44, XII da Lei nº400/97, no Decreto nº 4.505/2018 e das Portarias nº 008 e 011/2019-SEFAZ. O não atendimento desta intimação, com a regularização da empresa no prazo acima, implicará na SUSPENSÃO ex-officio da inscrição cadastral do contribuinte junto à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do inciso I e §§1º e 2º, ambos do art. 73 do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98 - RICMS/AP.

Macapá-AP, 17 de Novembro de 2020

JOSE ALBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.049971-2 GRUPO MEDEIROS INDUSTRIA E 00028436/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.019268-4 PETROLEO BRASILEIRO S/A 00028437/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.005655-7 R C MESQUITA - EPP 00028438/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026027-2 A C DE SA CORREA EPP 00028439/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.045496-4 POLIMPORT- COMERCIO E 00028440/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.062202-6 COMERCIAL GRAO DE OURO LTDA 00028441/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.046053-0 N. DAMAS FRANCA-ME 00028442/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.017557-9 JOSEFA LETICIA DE CARVALHO 00028443/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.057655-5 GATE RETAIL BRASIL COMERCIO 00028444/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028331-0 SANTA MARIA DISTRIBUIDORA 00028445/2020

CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025305-5 GRAN AMAPA DO BRASIL 00028446/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.049435-4 A SANTANA HOSPITALAR - EIRELI 00028447/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.051707-9 J H A ESPINDOLA & CIA LTDA ME 00028448/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.062242-5 AGROPECUARIA TARTARUGAL LTDA 00028449/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.021839-0 ARIOLINO SILVA-ME 00028450/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.046584-2 VERTICAL COMERCIO E SERVICOS 00028451/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.006136-4 U. M. LIMA-ME 00028452/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.054468-8 RIO VERMELHO EMPREENDIMENTOS 00028453/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.045969-9 S R PESSOA 00028454/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.055337-7 NUTRINIKO INDUSTRIA E COMERCIO 00028455/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.023646-0 A. A. OLIVEIRA NETO 00028456/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.023664-9 M S A SILVA-ME 00028457/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.023683-5 M. M. PIMENTEL DA COSTA-ME 00028458/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.023703-3 FONTOURA & MOREIRA LTDA-ME 00028459/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.023729-7 EMPA CONSTRUCOES LTDA 00028460/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.023748-3 M. R. D. M. BAIA-ME 00028461/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.023764-5 R. E. V. C. SILVA-ME 00028462/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.023793-9 M. S. BARBOSA FILHO 00028463/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.023818-8 K. M. BRITO-ME 00028464/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.023838-2 PLANTA CONSTRUCOES LTDA-ME 00028465/2020
CAD/ICMS:	03.023854-4

Razão Social: Nº Notificação:	POROROCA PESCADOS LTDA-ME 00028466/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.023871-4 P. M. C. DUARTE-ME 00028467/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.023885-4 D. MIRA SANTOS-ME 00028468/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.023905-2 TCO IP S/A 00028469/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.023927-3 REGO & CIA LTDA-ME 00028470/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.023945-1 J. L. M. ALCANTARA-ME 00028471/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.023961-3 COPERE COMERCIO DE PETROLEO E 00028472/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.023978-8 M S B COUTINHO ME 00028473/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.023994-0 GELADOS & CIA LTDA-ME 00028474/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024011-5 ADONIRAN OLIVEIRA DE SOUZA-ME 00028475/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024037-9 CAROL BETANIA B. SOARES 00028476/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024052-2 D. FERRAZ TEIXEIRA-ME 00028477/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024069-7 C. J. M. DE ALMEIDA-ME 00028478/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024093-0 A. I. DE ALMEIDA COSTA-ME 00028479/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024116-2 REINALDO JORGE CORECHA 00028480/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024141-3 I. SOUSA TAVARES-ME 00028481/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024156-1 M. N. SILVA COSTA-ME 00028482/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024175-8 MARK LTDA-ME 00028483/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024189-8 RAIMUNDO N. B. LIMA-ME 00028484/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024211-8 ROBERTO P. RIBEIRO-ME 00028485/2020
CAD/ICMS: Razão Social:	03.024225-8 T. J. R. SANTOS-ME

Nº Notificação:	00028486/2020
CAD/ICMS:	03.024239-8
Razão Social:	M I REIGO ME
Nº Notificação:	00028487/2020
CAD/ICMS:	03.024253-3
Razão Social:	GILBERTO V. DA SILVA-ME
Nº Notificação:	00028488/2020
CAD/ICMS:	03.024263-0
Razão Social:	J V XAVIER DE LIMA
Nº Notificação:	00028489/2020
CAD/ICMS:	03.024291-6
Razão Social:	DENTAL LABORDENTE LTDA-ME
Nº Notificação:	00028490/2020
CAD/ICMS:	03.024302-5
Razão Social:	S. O. PEREIRA-ME
Nº Notificação:	00028491/2020
CAD/ICMS:	03.024331-9
Razão Social:	A. S. ROSA JUNIOR
Nº Notificação:	00028492/2020
CAD/ICMS:	03.024360-2
Razão Social:	R. XIMENDES DE SOUZA
Nº Notificação:	00028493/2020
CAD/ICMS:	03.024378-5
Razão Social:	J L N FERREIRA - ME
Nº Notificação:	00028494/2020
CAD/ICMS:	03.024397-1
Razão Social:	SEBASTIAO PINHEIRO SOUZA
Nº Notificação:	00028495/2020
CAD/ICMS:	03.024412-9
Razão Social:	M. S. CARDOSO DOS SANTOS-ME
Nº Notificação:	00028496/2020
CAD/ICMS:	03.024428-5
Razão Social:	CONSTRUMAR LTDA
Nº Notificação:	00028497/2020
CAD/ICMS:	03.024446-3
Razão Social:	L. S. ROSARIO-ME
Nº Notificação:	00028498/2020
CAD/ICMS:	03.024461-7
Razão Social:	Z. S. BARBOSA-ME
Nº Notificação:	00028499/2020
CAD/ICMS:	03.024476-5
Razão Social:	COOPERATIVA AGRO
Nº Notificação:	00028500/2020
CAD/ICMS:	03.024498-6
Razão Social:	I. FLOR DE OLIVEIRA-ME
Nº Notificação:	00028501/2020
CAD/ICMS:	03.024511-7
Razão Social:	H. O. DE QUEIROZ-ME
Nº Notificação:	00028502/2020
CAD/ICMS:	03.024532-0
Razão Social:	J. B. R. PIMENTEL-ME
Nº Notificação:	00028503/2020
CAD/ICMS:	03.024553-2
Razão Social:	UBIRATAN C. DE OLIVEIRA-ME
Nº Notificação:	00028504/2020
CAD/ICMS:	03.024567-2
Razão Social:	E. SILVA VIEIRA-EPP
Nº Notificação:	00028505/2020
CAD/ICMS:	03.024587-7
Razão Social:	AILSON ARAUJO DE ALMEIDA-ME
Nº Notificação:	00028506/2020

CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024604-0 P. N. DE PAULA-ME 00028507/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024623-7 A. ARDINHO PORTO-ME 00028508/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024644-0 J. S. VELOSO-ME 00028509/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024661-0 AMORACAI AGROINDUSTRIAL LTDA 00028510/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024675-0 JORGE TRINDADE DE SOUZA-ME 00028511/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024693-8 A. L. ROSA MATA-ME 00028512/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024704-7 L. B. FARIAS-ME 00028513/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024722-5 S. L. MONTEIRO DA SILVA-ME 00028514/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024735-7 R. CABRAL DE MORAES-ME 00028515/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024746-2 MAMBRAS - CONSTRUcoes E COM. 00028516/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024762-4 MARIANE CORREA CARDOSO-EPP 00028517/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024782-9 AMAZONIA MATERIAIS DE 00028518/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024797-7 A. AVELINO SOBRINHO-ME 00028519/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024822-1 NOVATEC CORPORATION LTDA-EPP 00028520/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024843-4 C. S. DE BRITO-ME 00028521/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024856-6 R. S. DO ROSARIO-ME 00028522/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024876-0 ORTIZ FARIAS SILVA 00028523/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024889-2 A. MARCELO SOARES COSTA 00028524/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024901-5 G- SOMA LTDA-ME 00028525/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024925-2 F. M. L. NOVAES-ME 00028526/2020

CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024954-6 LAGOS CONSTRUCOES & COMERCIO 00028527/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024980-5 MONTEIRO & DIAS COMERCIO, 00028528/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025011-0 J. A. C. TEIXEIRA-ME 00028529/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025029-3 MANOEL F. DOS SANTOS-EPP 00028530/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025043-9 J. I. MAGALHAES LTDA 00028531/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025064-1 M. R. DUTRA AMORIM 00028532/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025084-6 RODRIGUES & BITENCOURT LTDA00028533/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025093-5 S. C. ARAUJO-ME 00028534/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025113-3 SENA E PERES LTDA-ME 00028535/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025140-0 L. M. LOPES-ME 00028536/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025163-0 W. M. BANDEIRA-ME 00028537/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025188-5 TEX SERVICOS LTDA ME 00028538/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025215-6 E. A. DUARTE-ME 00028539/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025231-8 JULIANA M. NUNES LOO LI-ME 00028540/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025264-4 M. J. VIEIRA LIMA-ME 00028541/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025286-5 AMAZON VARIEDADES COMERCIO 00028542/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025312-8 NEONTEC LTDA 00028543/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025333-0 A. C. S. ARAUJO 00028544/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025360-8 MACAPA AGENCIA DE VIAGEM E 00028545/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025387-0 A. P. SARAIVA-ME 00028546/2020
CAD/ICMS:	03.025408-6

Razão Social: Nº Notificação:	M. DE SOUSA PEREIRA-ME 00028547/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025425-6 ESMILTON NUNES-ME 00028548/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025443-4 L. A. DE OLIVEIRA-ME 00028549/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025460-4 J & W CONSTRUCOES E COMERCIO 00028550/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025485-0 ENGEPROM - ENGENHARIA E 00028551/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025505-8 E. O. COSME-ME 00028552/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025528-7 T & A COMERCIO E 00028553/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025543-0 TECNOLOGICA ASSESSORIA E 00028554/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025562-7 A & A CONSTRUCOES LTDA 00028555/2020

HASH: 2020-1216-0004-6598

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000080/2020



SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - COFIS
NÚCLEO REGIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000080/2020

O Coordenador de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ, na forma do art. 73, §§ 1º e 2º do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98 - RICMS/AP, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze dias), a contar da publicação deste Edital, providenciar seu credenciamento no Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e, nos termos do disposto no art. 44, XII da Lei nº400/97, no Decreto nº 4.505/2018 e das Portarias nº 008 e 011/2019-SEFAZ. O não atendimento desta intimação, com a regularização da empresa no prazo acima, implicará na **SUSPENSÃO** ex-officio da inscrição cadastral do contribuinte junto à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do inciso I e §§1º e 2º, ambos do art. 73 do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98 - RICMS/AP.

Macapá-AP, 17 de Novembro de 2020

JOSE ALBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.023533-2 H. P. DE CARVALHO-ME 00028580/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.052851-8 T O DOMINGOS EIRELI 00028581/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.017465-3 JOSE CARLOS DE SOUZA-ME 00028582/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.046306-8 DENSUL MACAPA REFRIGERACAO 00028583/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.058664-0 A F CARDOSO SOUZA 00028584/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.052520-9 PRIMO EMPREENDIMENTOS LTDA 00028585/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.056370-4 M BIANCA S M SILVA EIRELI ME 00028586/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.023765-3 B. R. G. DE MELO-ME 00028587/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025710-7 AMAPA TELHAS INDUSTRIA 00028588/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.048569-0 GLOBAL IMPORT SERVICOS 00028589/2020

CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.047291-1 FABIO NUNES DA SILVA-EPP 00028590/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.030933-6 NAUTICA AMAPARI INDUSTRIA E 00028591/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.062552-1 TEM DE TUDO EIRELI 00028592/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.019414-8 L. M. R. SANTOS-ME 00028593/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.013181-8 F. RAMALHO DE SOUSA-EPP 00028594/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.034196-5 G. A. DE OLIVEIRA JUNIOR-ME 00028595/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.003291-7 SALOMAO ALCOLUMBRE & CIA 00028596/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.030964-6 PATRICIA A. DA SILVA 00028597/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.047338-1 WERBERTH NASCIMENTO LIMA - 00028598/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.015256-4 S M DE FREITAS EPP 00028599/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029631-5 MODAS REER LTDA-ME 00028965/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029641-2 A. S. CORREA FILHO-ME 00028966/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029644-7 J. R. F. BRIGIDO-ME 00028967/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029649-8 M. L. B. LIMA-ME 00028968/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029654-4 AUTO POSTO DE SERVICOS 00028969/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029661-7 GILDEMAR MARTINS-ME 00028970/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029669-2 VALTER MONTEIRO DA SILVA-ME 00028971/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029673-0 L. C. DOS SANTOS 00028972/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029682-0 ANTONIO DA ROCHA PINTO-ME 00028973/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029687-0 MOITA E ALVES LTDA-ME 00028974/2020
CAD/ICMS:	03.029693-5

Razão Social: Nº Notificação:	S. & S. REPRESENTACOES LTDA 00028975/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029699-4 AMANDA MORAES AMANAJAS-ME 00028976/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029707-9 M. DA SILVA CONSTRUCOES LTDA 00028977/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029716-8 M. J. SANTOS FREITAS-ME 00028978/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029721-4 ALZENI MONTEIRO CARDOSO-ME 00028979/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029731-1 PALMAR CONSTRUCOES & 00028980/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029736-2 CAMILO MACIEL DE ARAUJO-ME 00028981/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029742-7 SIKA QUIMICA LTDA 00028982/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029746-0 L. S. ALVES-ME 00028983/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029749-4 OSORIO DE CASTRO NETO-ME 00028984/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029753-2 S. PINTO CAVALCANTE-ME 00028985/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029760-5 L. S. QUEIROZ-ME 00028986/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029765-6 F. C. S. P. GOES-ME 00028987/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029770-2 R. CABRAL ALVES-ME 00028988/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029777-0 J. G. PEREIRA-ME 00028989/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029782-6 ORTOPEDIA CANCELA LTDA-ME 00028990/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029787-7 M. CONCEICAO MOREIRA-ME 00028991/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029792-3 C. C. SANTOS PEREIRA-ME 00028992/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029798-2 A. M. PEREIRA 00028993/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029803-2 G. P. V. COSTA-ME 00028994/2020
CAD/ICMS: Razão Social:	03.029806-7 OMA - SERVICOS AUXILIARES DE

Nº Notificação:	00028995/2020
CAD/ICMS:	03.029812-1
Razão Social:	E. MIRANDA & SANTOS
Nº Notificação:	00028996/2020
CAD/ICMS:	03.029818-0
Razão Social:	BEZERRA & ROCHA LTDA-EPP
Nº Notificação:	00028997/2020
CAD/ICMS:	03.029825-3
Razão Social:	J. B. ROCHA SILVA-ME
Nº Notificação:	00028998/2020
CAD/ICMS:	03.029836-9
Razão Social:	PARAISO MATERIAL DE
Nº Notificação:	00028999/2020
CAD/ICMS:	03.029251-4
Razão Social:	J. M. R DA SILVEIRA-ME
Nº Notificação:	00028900/2020
CAD/ICMS:	03.029256-5
Razão Social:	I. N. R. SARAIVA-ME
Nº Notificação:	00028901/2020
CAD/ICMS:	03.029259-0
Razão Social:	I. SANTOS LEITE-ME
Nº Notificação:	00028902/2020
CAD/ICMS:	03.029268-9
Razão Social:	ENDERCLEI SILVA OLIVEIRA-ME
Nº Notificação:	00028903/2020
CAD/ICMS:	03.029274-3
Razão Social:	JOSEMAR DE OLIVEIRA-ME
Nº Notificação:	00028904/2020
CAD/ICMS:	03.029279-4
Razão Social:	TELHAS METALICAS DO BRASIL
Nº Notificação:	00028905/2020
CAD/ICMS:	03.029294-8
Razão Social:	R. K. DA SILVA CORREA-ME
Nº Notificação:	00028906/2020
CAD/ICMS:	03.029299-9
Razão Social:	P. W. A. LAMEIRA-ME
Nº Notificação:	00028907/2020
CAD/ICMS:	03.029305-7
Razão Social:	ZINEIDE Q. MONTELES-ME
Nº Notificação:	00028908/2020
CAD/ICMS:	03.029311-1
Razão Social:	B. O. S. SERRAO-ME
Nº Notificação:	00028909/2020
CAD/ICMS:	03.029315-4
Razão Social:	S. S. DE AZEVEDO-ME
Nº Notificação:	00028910/2020
CAD/ICMS:	03.029318-9
Razão Social:	C. W. A. DOS SANTOS LTDA-ME
Nº Notificação:	00028911/2020
CAD/ICMS:	03.029323-5
Razão Social:	IRMAOS MACHADO LTDA-EPP
Nº Notificação:	00028912/2020
CAD/ICMS:	03.029326-0
Razão Social:	N & M OLIVEIRA LTDA-ME
Nº Notificação:	00028913/2020
CAD/ICMS:	03.029334-0
Razão Social:	M. M. M. CHAVES LTDA-ME
Nº Notificação:	00028914/2020
CAD/ICMS:	03.029342-1
Razão Social:	M. B. MOURA-EPP
Nº Notificação:	00028915/2020

CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029347-2 RUFINO & RUFINO LTDA-ME 00028916/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029350-2 L. F. MORAIS-ME 00028917/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029353-7 A. C. B. CAMARA-ME 00028918/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029358-8 JOSUE FRANCISCO SILVA-ME 00028919/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029365-0 R. A. MACEDO 00028920/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029372-3 GEOVANNY BONASPETTI GOMES-ME 00028921/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029380-4 DEBORA C. G. BARBOSA-ME 00028922/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029387-1 A. P. C. MOREIRA-ME 00028923/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029392-8 ULTRAFARMA DROGARIA LTDA 00028924/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029397-9 J. C. M. CORREA - ME 00028925/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029400-2 L. PINTO SOARES-ME 00028926/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029408-8 JULIE & LUCAS LTDA-ME 00028927/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029412-6 PRESTEL - SERVICOS E COMERCIO 00028928/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029418-5 J. B. MORAES & SILVA DE MELO 00028929/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029422-3 G. A. D. ARAUJO-ME 00028930/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029433-9 HUBERSANDRO L. DIAS-ME 00028931/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029440-1 W. F. SOUZA-ME 00028932/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029449-5 ENGEMAQ CONSTRUCOES E 00028933/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029455-0 E. M. BELEZA-ME 00028934/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029462-2 SANTOS & SANTANA 00028935/2020

CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029468-1 P. H. P. FERREIRA-EPP 00028936/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029472-0 J. D. M. ROCHA-ME 00028937/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029477-0 R. D. FIGUEREDO 00028938/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029483-5 R2 COMERCIO E SERVICOS LTDA00028939/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029487-8 CELL TECNOLOGIA E CONSULTORIA 00028940/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029492-4 COMERCIAL CAMILLY LTDA-ME 00028941/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029496-7 GD. ASSIS COMERCIO E 00028942/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029503-3 M. G. HALHOUL-ME 00028943/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029511-4 PLANET TUR AGENCIA DE TURISMO 00028944/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029520-3 AGEDI ALMERINDO DE MATOS-ME 00028945/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029524-6 D. SANTOS DOS SANTOS-ME 00028946/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029531-9 CREONEIDE SEIXAS COUTINHO-ME 00028947/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029541-6 COMERCIO E INDUSTRIA 00028948/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029546-7 GOMES & AZEVEDO LTDA-ME 00028949/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029561-0 F. R. MORAES-ME 00028950/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029564-5 PATRICIA V. OLIVEIRA DOS 00028951/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029568-8 GABRIEL A. S. PENHA-ME 00028952/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029572-6 A. CONTENTE CAVALCANTE-ME 00028953/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029575-0 I. B. SANTOS EXPORTACOES 00028954/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029581-5 QUIRINO GAS LTDA-ME 00028955/2020
CAD/ICMS:	03.029586-6

Razão Social: Nº Notificação:	W. L. NASCIMENTO 00028956/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029590-4 T. R. GEMAQUE COIMBRA -ME 00028957/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029595-5 L. KENNEDY D. PENA-ME 00028958/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029600-5 C. L. DE ALMEIDA-ME 00028959/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029608-0 MOORE BRASIL LTDA 00028960/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029613-7 C. N. DA SILVA ALENCAR-ME 00028961/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029619-6 E. MALHEIROS DE ARAUJO-ME 00028962/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029623-4 MACAPA HOSPITALAR LTDA 00028963/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029627-7 GUYAMAPA COMERCIO E 00028964/2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA (IN) Nº 003/2020 – GAB/SEFAZ

imposto retido por substituição tributária de que trata a Seção VI, Capítulo II, Título I, Anexo III, do Decreto Estadual nº2.269, de 24 de julho de 1998.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando, o disposto no art. 505 do Anexo I e do art. 8º, § 3º, Anexo III, todos do Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998, Regulamento do ICMS – RICMS/AP;

Considerando, a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos ao ajuste do imposto retido por substituição tributária de que trata a Seção VI, Capítulo II, Título I, Anexo III, do Decreto Estadual nº2.269, de 24 de julho de 1998, bem como dispor sobre procedimentos correlatos:

R E S O L V E:

Art. 1º. Para a realização do ajuste do montante do imposto retido por substituição tributária decorrente da diferença entre o preço praticado na operação a consumidor final e a base de cálculo utilizada para o cálculo do débito de responsabilidade por substituição tributária, previsto na Seção VI do Capítulo II, Título I, Anexo III do Decreto nº2269/1998, a adesão ao regime especial e os respectivos lançamentos na Escrituração Fiscal Digital deverão obedecer ao disposto no Guia Prático da EFD, no Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital – EFD para contribuintes do Amapá e nesta Instrução Normativa.

§ 1º. Para efeitos desta Instrução Normativa, considera-se contribuinte:

I – Varejista: o estabelecimento que, no exercício anterior, tenha realizado, exclusiva ou preponderantemente, saídas destinadas a consumidor final, ou, no caso de início de atividades, aquele que tenha informado, na solicitação de inscrição no CNPJ, como atividade econômica principal a de comércio varejista, devendo ser mantida a forma de ajuste prevista neste artigo durante todo o ano-calendário.

II – Não varejista: o estabelecimento que, no exercício anterior, tenha realizado, exclusiva ou preponderantemente, saídas não destinadas a consumidor final, ou, no caso de início de atividades, aquele que tenha informado, na solicitação de inscrição no CNPJ, como atividade econômica principal atividade diversa da de

comércio varejista, devendo ser mantida a forma de ajuste prevista neste artigo durante todo o ano-calendário.

§ 2º. Para fins do disposto no § 1º, considera-se como preponderante a atividade econômica cujo valor da receita seja superior a 50% (cinquenta por cento) do total de receitas do contribuinte.

§ 3º. O ajuste de que trata esta Instrução Normativa não se aplica:

I – às hipóteses de restituição e ressarcimento de que trata a Instrução Normativa nº005/2018;

II – às mercadorias do regime de substituição tributária cujo cálculo do valor de venda presumido não utilize a aplicação de Margem de Valor Agregado (MVA).

CAPÍTULO I

Do Regime Especial de Ajuste do ICMS-ST

SEÇÃO I

Da Adesão Voluntária ao Regime Especial

Art. 2º. O contribuinte do regime normal de apuração que realizar operações de venda de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária para consumidor final poderá ingressar com pedido de adesão à regime especial para efetuar o ajuste entre o valor do imposto presumido pago antecipadamente e do imposto efetivo calculado sobre o valor de venda da mercadoria.

Parágrafo único. O procedimento para adesão voluntária ao regime especial de que trata o caput obedecerá ao disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 3º. O pedido de adesão ao regime especial será formalizado por meio de abertura de processo junto às Agências e Postos de Atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda e deverá ser instruído com requerimento assinado por representante legal da empresa.

§ 1º. O contribuinte classificado como varejista deverá, ainda, apresentar comprovante de escrituração do inventário de que trata o art. 22 desta Instrução Normativa.

§ 2º. O pedido de adesão ao regime especial se estende a todos os estabelecimentos do contribuinte requerente, devendo as obrigações e documentos exigidos nesta Instrução Normativa ser apresentados em relação a cada um deles.

Art. 4º. Será indeferido o pedido de adesão ao regime especial formulado por contribuintes:

I – não credenciados no Domicílio Tributário Eletrônico – DT-e;

II – que estejam em débito com o cumprimento de suas obrigações principal e acessórias;

III – que possuam omissão de arquivo de Escrituração Fiscal Digital – EFD;

IV – varejistas que deixem de observar o disposto no parágrafo único do art. 3º desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Sanadas as irregularidades que deram causa ao indeferimento do pedido, o contribuinte poderá ingressar com novo pedido de adesão ao regime especial, exceto nas hipóteses em que demonstrado equívoco na fundamentação da decisão administrativa, situação que acarretará a reanálise do processo, a pedido do contribuinte, desde que formalizado em até 30 (trinta) dias, contados da ciência do indeferimento.

Art. 5º. O pedido de adesão ao regime especial formalizado pelo setor de atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda será encaminhado à Coordenadoria de Fiscalização, que emitirá informação fiscal, verificando:

I – em todos os pedidos, o cumprimento do disposto nos incisos I a III do art. 4º desta Instrução Normativa;

II – nos pedidos formulados por varejistas:

a) se o contribuinte transmitiu o Bloco H observando à forma e prazo previstos no Capítulo III desta Instrução Normativa;

b) a correção do valor do crédito a ser adjudicado escriturado no Bloco H, devendo ser considerado que:

1. Para cada item informado no inventário, deverá ser verificada a existência de entradas informadas nas EFD anteriores e o saldo no inventário imediatamente anterior apresentado.

2. O cotejo entre as quantidades de saídas e entradas para cada item, adicionado do saldo informado no inventário anterior, deverá ser compatível com a quantidade informada no inventário objeto da verificação.

3. Não havendo entradas informadas para o item ou saldo para o item no inventário anterior, não haverá direito ao lançamento, salvo substituição das EFD anteriores.

§ 1º. Demonstrada a ocorrência de erro nos valores declarados pelo contribuinte em dez ou mais registros do Bloco H, o pedido de adesão ao regime especial será indeferido, hipótese em que novo pedido de adesão poderá ser posteriormente apresentado, desde que as informações prestadas no inventário sejam retificadas, adequando-as à legislação vigente.

§ 2º. Após as verificações pelo agente fiscal, a Coordenadoria de Fiscalização emitirá informação fiscal que subsidiará a emissão de parecer pela Coordenadoria de Tributação, nos observando o seguinte:

I – determinando a classificação do contribuinte solicitante em Varejista ou Não Varejista, nos termos do que dispõe esta instrução normativa;

II – manifestando-se quanto à correção dos valores de imposto a ressarcir apresentados no Bloco H pelo contribuinte varejista;

III – especificando, para contribuintes varejistas, a data do inventário apresentado pelos contribuintes varejistas.

§ 3º. A informação fiscal de que trata o § 2º não exime o contribuinte da responsabilidade, nas hipóteses previstas no art. 149, incisos II a IX, observado o disposto no art. 150, § 4º, todos do Código Tributário Nacional.

Art. 6º. Após a emissão da informação fiscal, a Coordenadoria de Fiscalização encaminhará o processo administrativo à Coordenadoria de Tributação para emissão de parecer relativo ao pedido.

Art. 7º. O parecer de deferimento da adesão emitido pela Coordenadoria de Tributação conterà, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I – A data de início da vigência do regime especial, que será sempre:

a) no primeiro dia posterior à data do inventário informada no Bloco H, para contribuintes varejistas;
b) na data solicitada pelo contribuinte no processo de adesão, para contribuintes não varejistas.

II – Quando se tratar de contribuinte varejista, o valor do crédito a ser adjudicado pelo contribuinte, na forma e prazo estabelecidos no § 2º do art. 22-A, Título I, do Anexo III do Decreto nº2.269, de 24 de julho de 1998, fundamentado na informação fiscal da Coordenadoria de Fiscalização de que trata o art. 5º desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Não sendo informada a data de que trata a alínea “b” do inciso I, a data será o primeiro dia do mês da concessão do regime especial.

Art. 8º. A formalização da adesão do contribuinte será feita por meio de publicação de Ato Declaratório, onde deverá constar, no mínimo:

I – a data de início da vigência do regime especial;

II – o enquadramento do contribuinte como varejista ou não varejista (22-A ou 22-B);

III – no caso de contribuinte varejista, o valor do crédito tributário a ser adjudicado autorizado pela Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 1º. A concessão do regime especial:

I – estender-se-á a todos os estabelecimentos do contribuinte.

II – torna obrigatória a observância da escrituração do registro 1900 e filhos, nos termos desta Instrução Normativa.

§ 2º. Publicado o ato de concessão, a Coordenadoria de Tributação deverá cadastrar o regime especial no Sistema de Administração Tributária Estadual, informando a data de início da vigência.

Art. 9º. O regime especial será concedido por até 05 (cinco) anos, podendo ser renovado a pedido do contribuinte.

Parágrafo único. Na hipótese de o contribuinte não ter mais interesse na apuração do ajuste do imposto, deverá formalizar pedido de desistência,

nos termos dos artigos 10 e 11 desta Instrução Normativa.

SEÇÃO II

Da Desistência do Regime Especial

Art. 10. O contribuinte poderá desistir do regime especial, desde que obedecido o prazo mínimo de 12 (doze) meses de permanência no regime especial.

Parágrafo único. Após formalização da desistência do regime especial por ato da Secretaria de Fazenda, o contribuinte estará dispensado da escrituração do ajuste, aplicando-se a suas operações com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária o disposto no caput do art. 8º do Título I do Anexo III do Decreto nº2269, de 24 de julho de 1998.

Art. 11. O pedido de desistência do regime especial será formalizado por meio de abertura de processo junto às Agências e Postos de Atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 12. A Secretaria de Fazenda formalizará a desistência do regime especial mediante publicação de Ato Declaratório de cassação no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. A data de término da vigência do regime especial será o último dia do mês de publicação no Diário Oficial de que trata o caput, devendo a mesma ser informada no Sistema de Administração Tributária Estadual pela Coordenadoria de Tributação.

CAPÍTULO II

Da Apuração do Ajuste do ICMS-ST

SEÇÃO I

Das Normas Gerais de Escrituração

Art. 13. Para apuração do ajuste de que trata esta instrução normativa, a EFD do contribuinte que aderir ao regime especial deverá conter:

I – um Registro 1900, com o campo 02 – Indicador de apuração do ICMS (IND_APUR_ICMS) preenchido com o código 3 (APURAÇÃO 1) e o campo 03 – Descrição complementar de Outra Apuração do ICMS (DESCR_COMPL_OUT_APUR) preenchido com a descrição “AJUSTE DO ICMS ST”;

II – um Registro 1910, contendo a data inicial e final da apuração do ajuste;

III – um Registro 1920, em cujos campos deverá ser informado:

a) Campo 03 - Valor total de “Ajustes a débito” (VL_TOT_AJ_DEBITOS_OA) deverá ser registrado o valor total dos ajustes da ST a débito.

b) Campo 06 - Valor total de “Ajustes a crédito” (VL_TOT_AJ_CREDITOS_OA) deverá ser registrado o valor total dos ajustes a crédito.

§ 1º. A abertura dos registros de que trata este artigo será obrigatória para todos os períodos de apuração dentro da vigência do regime especial.

§ 2º. Será rejeitado o arquivo EFD do contribuinte, permanecendo omissos os correspondentes períodos de referência, quando:

I – Tendo o contribuinte aderido ao regime especial, deixar de escriturar o registro 1900 e filhos, para apuração do ajuste;

II – Tendo o contribuinte optado por não aderir ao regime, transmitir arquivo com escrituração do registro 1900 e filhos, ou utilizar no registro E111 quaisquer dos códigos de ajuste específicos para apuração do ajuste da ST.

SEÇÃO II

Do Ajuste pelo contribuinte Substituído Varejista
(art. 22-A, Título I, Anexo III)

Art. 14. Em cada período de apuração, em relação às entradas de mercadorias recebidas pelo estabelecimento que tenham sido submetidas à substituição tributária, o contribuinte informará na EFD:

I – um registro 1921 para cada documento fiscal do período, com o código AP020009 no campo COD_AJ_APUR, contendo, no campo VL_AJ_APUR, o montante do imposto presumido, que corresponderá ao valor do imposto, próprio e de substituição tributária, constante no documento fiscal, podendo o contribuinte, opcionalmente, informar um registro 1921 por período de apuração, englobando todos os documentos fiscais do período;

II – um registro 1923 para cada item dos documentos fiscais constante dos registros especificados no inciso I;

III – na hipótese de mercadorias abrangidas pelo prazo de pagamento de que trata o art. 19, II, Título I, Anexo III do Decreto nº2269/1998, exceto as destinadas ao ativo permanente ou ao uso ou consumo do destinatário, um registro 1922 para cada DAR ou GNRE recolhida, correspondente a documento fiscal citado em registro 1923, informando a chave da NF-e para a qual houve o recolhimento no campo TXT_COMPL.

Art. 15. Na hipótese de mercadorias saídas que não sejam destinadas a consumidor final deste Estado, ou cuja saída a consumidor final deste Estado seja isenta ou não tributada, para o estorno dos valores lançados pelas entradas ou pelo inventário do estoque, o contribuinte informará na EFD:

I – um registro 1921 para cada documento fiscal, com o código AP010007 no campo COD_AJ_APUR, a expressão "Estorno de valor lançado pela entrada nos termos do RICMS, Anexo III, Título I, art. 22-A, I" no campo "DESCR_COMPL_AJ" e o valor a ser estornado no campo VL_AJ_APUR, podendo o contribuinte, opcionalmente, informar um registro 1921 por

período de apuração, englobando todos os documentos fiscais do período;

II – um registro 1923 para cada item dos documentos fiscais constante dos registros especificados no inciso I, sendo que:

1 – na hipótese de saída documentada por Nota Fiscal de Venda a Consumidor (código 02) ou Cupom Fiscal (código 2D), quando o documento fiscal não contiver a identificação do consumidor, deverá ser citado o próprio informante da EFD;

2 – na hipótese de saída documentada por Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final - NFC-e (código 65), o campo COD_PART não deve ser informado.

Art. 16. Em cada período de apuração, em relação às saídas de mercadorias destinadas a consumidor final deste Estado, relativas a mercadorias recebidas pelo estabelecimento que tenham sido submetidas à substituição tributária, o contribuinte informará na EFD:

I – um registro 1921 para cada documento fiscal do período, com o código AP000006 no campo COD_AJ_APUR, contendo no campo VL_AJ_APUR, o montante do imposto efetivo, que corresponderá ao valor obtido pela aplicação da alíquota interna sobre o valor efetivo de saída constante no documento fiscal, podendo o contribuinte, opcionalmente, informar um registro 1921 por período de apuração, englobando todos os documentos fiscais do período;

II – um registro 1923 para cada item dos documentos fiscais constante dos registros especificados no inciso I, sendo que:

1 – na hipótese de saída documentada por Nota Fiscal de Venda a Consumidor (código 02) ou Cupom Fiscal (código 2D), quando o documento fiscal não contiver a identificação do consumidor, deverá ser citado o próprio informante da EFD;

2 - na hipótese de saída documentada por Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final - NFC-e (código 65), o campo COD_PART não deve ser informado.

§ 1º. Nos termos do que dispõe o § 3º do art. 22-A, do Anexo III, Título I do Decreto nº2269, de 24 de julho de 1998, quando as saídas referidas no caput forem de mercadorias constantes do anexo único desta Instrução Normativa e em quantidade superior à mínima constante no referido anexo, a identificação do destinatário nos correspondentes documentos fiscais é obrigatória para fins de efetivação do ajuste do imposto.

§ 2º. Quando o documento fiscal de que trata o § 1º não contiver a identificação do destinatário, o ajuste de que trata o caput não deverá ser escriturado para o correspondente documento, devendo o valor do crédito referente à entrada da mercadoria, apropriado nos termos do art. 14 desta Instrução Normativa, ser estornado, com a escrituração de:

I – um registro 1921 para cada documento fiscal, com o código AP010009 no campo COD_AJ_APUR e o valor a ser estornado no campo VL_AJ_APUR;

II – um registro 1923, para cada item dos documentos fiscais constante dos registros especificados no inciso I;

Art. 17. Na hipótese de entrada de mercadorias por devolução ou retorno de mercadorias não entregues, para fins de estorno do valor lançado pela saída da mercadoria, anteriormente registrada nos termos do art. 8º, o contribuinte informará na EFD:

I – um registro 1921 para cada documento fiscal de devolução ou retorno, com o código AP030002 no campo COD_AJ_APUR e o valor a ser estornado no campo VL_AJ_APUR, podendo o contribuinte, opcionalmente, informar um registro 1921 por período de apuração, englobando todos os documentos fiscais do período;

II – um registro 1923, para cada item dos documentos fiscais constante dos registros especificados no inciso I.

SEÇÃO III

Do Ajuste pelo contribuinte Substituído Não Varejista (art. 22-B, Título I, Anexo III)

Art. 18. Em cada período de apuração, em relação às saídas de mercadorias destinadas a consumidor final deste Estado, recebidas com substituição tributária, exceto nas saídas realizadas ao abrigo da isenção ou não tributadas, o contribuinte informará na EFD:

I – um registro 1921 para cada documento fiscal do período, com o código AP000007 no campo COD_AJ_APUR, contendo no campo VL_AJ_APUR, o montante do imposto efetivo, que corresponderá ao valor obtido pela aplicação da alíquota interna sobre a base de cálculo constante no documento fiscal, podendo o contribuinte, opcionalmente, informar um registro 1921 por período de apuração, englobando todos os documentos fiscais do período;

II – um registro 1923 para cada item dos documentos fiscais constante dos registros especificados no inciso I;

III – um registro 1921 para cada documento fiscal do período, com o código AP020010 no campo COD_AJ_APUR, contendo no campo VL_AJ_APUR, o montante do imposto presumido, que corresponderá ao valor do imposto, próprio e de substituição tributária, constante no documento fiscal, podendo o contribuinte, opcionalmente, informar um registro 1921 por período de apuração, englobando todos os documentos fiscais do período;

IV – um registro 1923, para cada item dos documentos fiscais constante dos registros especificados no inciso III;

V – na hipótese de mercadorias abrangidas pelo prazo de pagamento de que trata o art. 19, II, Título I, Anexo III do Decreto nº2269/1998, exceto as destinadas ao ativo permanente ou ao uso ou consumo do destinatário, um registro 1922 para cada DAR ou GNRE recolhida, correspondente a documento fiscal citado em registro 1923, conforme previsto no inciso I.

§ 1º. O preenchimento do registro 1923 de que tratam os incisos II e IV deve observar o seguinte:

1 - na hipótese de saída documentada por Nota Fiscal de Venda a Consumidor (código 02) ou Cupom Fiscal (código 2D), quando o documento fiscal não contiver a identificação do consumidor, deverá ser citado o próprio informante da EFD;

2 - na hipótese de saída documentada por Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final - NFC-e (código 65), o campo COD_PART não deve ser informado.

§ 2º. Nos termos do que dispõe o § 3º do art. 22-A, do Anexo III, Título I do Decreto nº2269, de 24 de julho de 1998, quando as saídas referidas no caput forem de mercadorias constantes do anexo único desta Instrução Normativa e em quantidade superior à mínima constante no referido anexo, a identificação do destinatário nos correspondentes documentos fiscais é obrigatória para fins de efetivação do ajuste do imposto.

Art. 19. Na hipótese em que não for possível determinar a correspondência entre a base de cálculo do débito de substituição tributária e respectiva mercadoria, tomar-se-á o valor que serviu de base para a retenção do imposto quando da última aquisição da mercadoria pelo estabelecimento, proporcional à quantidade saída.

Art. 20. Na hipótese de entrada de mercadorias por devolução ou retorno de mercadorias não entregues, o contribuinte informará na EFD:

I - para fins de estorno do valor lançado pela saída da mercadoria, anteriormente registrada nos termos dos incisos I e II do art. 18:

a) um registro 1921 para cada documento fiscal de devolução ou retorno do período, com o código AP030003 no campo COD_AJ_APUR e o valor a ser estornado no campo VL_AJ_APUR;

b) um registro 1923, para cada item dos documentos fiscais;

II - para fins de estorno do valor lançado pela entrada da mercadoria, anteriormente registrada nos termos dos incisos III e IV do art. 18:

a) um registro 1921 para cada documento fiscal de devolução ou retorno, com o código AP010010 no campo COD_AJ_APUR e o valor a ser estornado no campo VL_AJ_APUR;

b) um registro 1923, para cada item dos documentos fiscais.

SEÇÃO IV

Da Apuração por Contribuintes Varejistas e Não Varejistas

Art. 21. Ao final de cada período de apuração, o contribuinte informará na EFD:

I – o total do valor a complementar apurado, que será deduzido da subapuração informada em registro 1920, e transferido para a apuração do imposto próprio em registro E110, por meio de dois registros com valor igual ao valor total apurado:

- a) um registro 1921, contendo no campo COD_AJ_APUR o código AP040002;
- b) um registro E111, contendo no campo COD_AJ_APUR o código AP000008.

II – o total do valor a restituir apurado, que será estornado da subapuração informada em registro 1920, e transferido para a apuração do imposto próprio em registro E110, por meio de dois registros com valor igual ao valor total apurado:

- a) um registro 1921, contendo no campo COD_AJ_APUR o código AP010008;
- b) um registro E111, contendo no campo COD_AJ_APUR o código AP020011.

CAPÍTULO III

Das Mercadorias em Estoque dos Contribuintes Varejistas

SEÇÃO I

Da Escrituração do Inventário

Art. 22. O contribuinte varejista, nos termos do § 1º do art. 22-A, Título I, do Anexo III do Decreto nº2.269, de 24 de julho de 1998, antes de ingressar com o pedido de adesão ao regime especial, deverá inventariar as mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária constantes em estoque ao final do último dia do período de apuração anterior ao eleito pelo contribuinte para início do regime especial, para fins de posterior apropriação do valor do imposto presumido.

Art. 23. O inventário de que trata o artigo anterior será escriturado no Bloco H da Escrituração Fiscal Digital – EFD do período de apuração imediatamente anterior à data de ingresso do pedido de adesão ao regime especial, da seguinte forma:

I – informar as mercadorias inventariadas em registros H010 vinculados (filhos) de um registro H005, especificando MOT_INV = 06;

II – ter seus registros H010 necessariamente apresentados com o detalhamento previsto no registro H020 (um H020 para cada H010);

III – ter o campo 03, BC_ICMS, do registro H020 informado de acordo com o valor unitário que serviu de base para o débito de responsabilidade por substituição tributária, constante no documento fiscal de aquisição da mercadoria;

IV - ter o campo 12, ALIQ_ICMS, do registro 0200 do item vinculado ao respectivo H010 (item cujo

código foi citado no campo 02, COD_ITEM, do registro H010) preenchido com a alíquota interna utilizada para a determinação do campo 04, VL_ICMS, do registro H020, ou seja, a alíquota vigente no momento da retenção do imposto por substituição tributária.

Parágrafo único. O valor a ser lançado, constante no campo 04, VL_ICMS, do registro H020, deve corresponder à multiplicação do conteúdo do campo 12, ALIQ_ICMS, do registro 0200, expresso em valor percentual, pelo conteúdo do campo 03, BC_ICMS, dos registros H020 vinculados a cada mercadoria.

Art. 24. O valor total do crédito solicitado corresponderá à soma dos resultados da multiplicação do campo 04, VL_ICMS, de cada registro H020, pelo campo 04, QTD, do respectivo registro pai H010, vinculado ao registro H005 de que trata o inciso I do art. 23.

Art. 25. Na hipótese em que não for possível determinar a correspondência entre a base de cálculo do débito de substituição tributária e respectiva mercadoria, tomar-se-á o valor que serviu de base para a retenção do imposto quando da última aquisição da mercadoria pelo estabelecimento, proporcional à quantidade adquirida.

Parágrafo único. A data do inventário de que trata o § 1º deverá ser o dia anterior à opção de início de vigência do contribuinte para início do regime especial.

SEÇÃO II

Da Apropriação do Crédito relativo ao Estoque por Contribuinte Varejista

Art. 26. A adjudicação do valor relativo ao estoque inventariado será feita em 6 (seis) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, devendo o contribuinte realizar o lançamento na EFD informando um registro 1921, com o código AP020012 no campo COD_AJ_APUR, para cada parcela adjudicada, indicando, no campo DESCR_COMPL_AJ, a qual parcela se refere a adjudicação (“1/6”, “2/6”, “3/6”, “4/6”, “5/6” ou “6/6”) e, no campo VL_AJ_APUR, o valor correspondente à sexta parte do total apurado nos termos do art. 24.

Parágrafo único. A adjudicação do valor relativo ao estoque somente será admitida:

I – após deferimento da adesão ao regime especial e até o limite do valor constante no ato publicado, aprovado pela Secretaria de Estado da Fazenda;

II – se em EFD anterior houver sido apresentado o inventário preenchido nos termos da seção I deste Capítulo.

Art. 27. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário, em Macapá, 15 de dezembro de 2020.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA
(IN) Nº 003/2020 – GAB/SEFAZ**

RELAÇÃO DE MERCADORIAS COM
IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO
OBRIGATÓRIA PARA FINS DE AJUSTE DO
ICMS-ST

PRODUTOS/SEGMENTO	NCM	DESCRIÇÃO	QUANT. PARA EXIGÊNCIA DE CPF NO DOCUMENTO FISCAL
CERVEJAS, CHOPES, REFRIGERANTES, ÁGUAS E OUTRAS BEBIDA - APÊNDICE IV - do Anexo III do Decreto 2269/98			
Água	2201.10.00 2202.10.00 2202.99.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, inclusive gaseificadas ou aromatizadas artificialmente	Capacidade acima de 5.000 ml – 50 unidades Capacidade abaixo de 5.000 ml – 20 caixas
Refrigerantes	2202	Refrigerantes	10 caixas/pacotes ou 60 unidades
Cerveja	2203.00.00	Cervejas	10 caixas/pacotes ou 120 unidades.
BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA E CHOPE - APÊNDICE III, do Anexo III do Decreto 2269/98			
Cachaça e aguardente	2207.20 2208.40.00	Cachaça e aguardentes	5 caixas/pacotes ou 30 unidades
CIGARROS E OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DO FUMO - APÊNDICE V, do Anexo III do Decreto 2269/98			
Charutos, cigarrilhas e cigarros	2402	Charutos, cigarrilhas e cigarros, de tabaco ou dos seus sucedâneos	2 caixas/pacotes ou 20 unidades
CIMENTOS - APÊNDICE VI, do Anexo III do Decreto 2269/98			
Cimento	2523	Cimento	100 sacos
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES - APÊNDICE XI, do Anexo III do Decreto 2269/98			
Argamassa	3816.00.1 3824.50.00	Argamassas	200 pacotes de qualquer peso ou medida
Tubos e acessórios	3917	Tubos, e seus acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plásticos, para uso na construção	100 unidades

PRODUTOS/SEGMENTO	NCM	DESCRIÇÃO	QUANT. PARA EXIGÊNCIA DE CPF NO DOCUMENTO FISCAL
Veda rosca, lona plástica, fitas isolantes e afins	3919 3920 3921	Veda rosca, lona plástica para uso na construção, fitas isolantes e afins	100 unidades
Telhas	3921	Telha de plástico, mesmo reforçada com fibra de vidro	500 unidades
Pias, lavabos e outros	6910	Pias, lavatórios, colunas para lavatórios, banheiras, bidês, sanitários, caixas de descarga, mictórios e aparelhos fixos semelhantes para usos sanitários, de cerâmica	20 unidades
Fechaduras e ferrolhos	8301	Fechaduras e ferrolhos (de chave, de segredo ou elétricos), de metais comuns, incluídas as suas partes fechos e armações com fecho, com fechadura, de metais comuns chaves para estes artigos, de metais comuns; exceto os de uso automotivo	20 unidades
Dobradiças	8302.10.00	Dobradiças de metais comuns, de qualquer tipo	20 unidades
Torneiras, válvulas e dispositivos	8481	Torneiras, válvulas (incluídas as redutoras de pressão e as termostáticas) e dispositivos semelhantes, para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes	20 unidades
MATERIAIS DE LIMPEZA - APÊNDICE XII, do Anexo III do Decreto 2269/98			
Água sanitária, branqueador e alvejante	2828.90.11 2828.90.19 3206.41.00 3402.20.00 3808.94.19	Água sanitária, branqueador e outros alvejantes	- 3 caixas ou com 12 unidades de 1 litro - 10 unidades de vasilhame acima de 1 litro.
Sabão, flocos, palhetas, grânulos e outros	3401.20.90	Sabões em pó, flocos, palhetas, grânulos ou outras formas semelhantes, para lavar roupas	- 3 caixas ou 12 unidades de 500 gramas - 10 unidades de vasilhame acima de 1 Kg.
Sabão líquido	3401.20.90	Sabões líquidos para lavar roupas	- 3 caixas/pacotes ou com 12 unidades de 1 litro - 10 unidades de vasilhame acima de 1 litro.

PRODUTOS/SEGMENTO	NCM	DESCRIÇÃO	QUANT. PARA EXIGÊNCIA DE CPF NO DOCUMENTO FISCAL
Detergente, flocos, palhetas, grânulos e outros	3402.20.00	Detergentes em pó, flocos, palhetas, grânulos ou outras formas semelhantes	- 3 caixas ou com 12 unidades de 500 gramas - 10 unidades de vasilhame acima de 1 Kg.
Detergente	3402.20.00	Detergentes líquidos, exceto para lavar roupa	- 3 caixas ou com 12 unidades de 1 litro - 10 unidades de vasilhame acima de 1 litro.
Detergente	3402.20.00	Detergente líquido para lavar roupa	- 3 caixas ou 12 unidades de 500 gramas - 10 unidades de vasilhame acima de 1 Kg.
Amaciante/suavizante	3809.91.90	Amaciante/suavizante	- 3 caixas/pacotes ou 12 unidades de 1 litro - 10 unidades de vasilhame acima de 1 litro.
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - APÊNDICE XVII, do Anexo III do Decreto 2269/98			
Leite	0401.10.10 0401.20.10	Leite "longa vida" (UHT - "Ultra High Temperature"), em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros	2 Caixas ou 24 unidades
Leite	0401.40.10 0401.50.10	Leite em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 litro	2 Caixas ou 24 unidades
Leite	0401.10.90 0401.20.90	Leite do tipo pasteurizado em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 litro	2 Caixas ou 24 unidades
Leite	0402.9	Leite condensado, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	1 Caixa ou 24 unidades
Manteiga	0405.10.00	Manteiga, em embalagem de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 10 g	1 caixa ou 24 unidades
Salgadinho	1905.90.90	Salgadinhos diversos	5 caixas ou pacotes
Farinha de trigo	1101.00.10	Farinha de trigo especial, em embalagem inferior ou igual a 1 kg	2 fardos ou 20 Kg
Farinha de trigo	1101.00.10	Farinha de trigo comum, em embalagem inferior ou igual a 1 kg	2 fardos ou 20 Kg

PRODUTOS/SEGMENTO	NCM	DESCRIÇÃO	QUANT. PARA EXIGÊNCIA DE CPF NO DOCUMENTO FISCAL
Farinha de trigo	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem inferior ou igual a 1 kg	2 fardos ou 20 Kg
Farinha de trigo	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica com fermento, em embalagem inferior ou igual a 1 kg	2 fardos ou 20 Kg
Farinha de trigo	1101.00.10	Outras farinhas de trigo, em embalagem inferior ou igual a 1 kg	2 fardos ou 20 Kg
Misturas e preparações para bolos	1901.20.00 1901.90.90	Misturas e preparações para bolos, em embalagem inferior 5 kg	1 caixa ou 20 unidades
Massa Alimentícia	1902.30.00	Massas alimentícias tipo instantânea	1 Caixa ou 20 unidades
Massa Alimentícia	1902.19.00	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos	1 fardo ou 20 pacotes
Massa Alimentícia	1902.19.00	Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos	1 fardo ou 20 pacotes
Massa Alimentícia	1902.19.00	Massas alimentícias do tipo granoduro, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos	1 fardo ou 20 pacotes
Biscoitos e bolachas	1905.90.20	Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo dos tipos "cream cracker" e "água e sal"	2 caixas ou 40 unidades
Biscoitos e bolachas	1905.90.20	Biscoitos e bolachas não derivados de farinha de trigo dos tipos "cream cracker" e "água e sal"	2 caixas ou 40 unidades
Biscoitos e bolachas	1905.90.20	Outras bolachas, exceto casquinhas para sorvete e os biscoitos e bolachas relacionados nos CEST 17.056.00 e 17.056.01	2 caixas ou 40 unidades
Biscoitos e bolachas	1905.32.00	"Waffles" e "wafers" - sem cobertura	2 caixas ou 40 unidades

PRODUTOS/SEGMENTO	NCM	DESCRIÇÃO	QUANT. PARA EXIGÊNCIA DE CPF NO DOCUMENTO FISCAL
Biscoitos e bolachas	1905.32.00	"Waffles" e "wafers" - com cobertura	2 caixas ou 40 unidades
Azeite de oliva	1509	Azeites de oliva, em recipientes com capacidade inferior a 2 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 20 mililitros	1 caixa ou 10 unidades
Enchidos	1601.00.00	Enchidos (embutidos) e produtos semelhantes, de carne, miudezas ou sangue; exceto salsicha, linguiça e mortadela	2 pacotes ou 10 Kg
Apresentado	1602.49.00	Apresentado	2 pacotes ou 10 Kg
PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICOS - APÊNDICE XIX, do Anexo III do Decreto 2269/98			
Xampu	3305.10.00	Xampus para o cabelo	1 caixa ou 10 unidades
Condicionador	3305.90.00	Condicionadores	1 caixa ou 10 unidades
Tintura para cabelo	3305.90.00	Tintura para o cabelo	1 caixa ou 10 unidades
Dentífricos	3306.10.00	Dentífricos	3 pacotes ou 20 unidades
Desodorante	3307.20.10	Desodorantes (desodorizantes) corporais líquidos, exceto os classificados no CEST 20.027.01	20 unidades
Antiperspirante	3307.20.10	Antiperspirantes líquidos	20 unidades
Outros desodorantes	3307.20.90	Outros desodorantes (desodorizantes) corporais, exceto os classificados no CEST 20.029.01	20 unidades
Outras loções	3307.20.90	Outras loções e óleos desodorantes hidratantes	20 unidades
	3307.20.90	Outros antiperspirantes	20 unidades
Sabão em barra	3401.11.90	Sabões de toucador em barras, pedaços ou figuras moldados	20 unidades
Outros sabões	3401.19.00	Outros sabões, produtos e preparações, em barras, pedaços ou figuras moldados	20 unidades
Papel higiênico	4818.10.00	Papel higiênico - folha simples	3 fardos ou 100 unidades
Papel higiênico	4818.10.00	Papel higiênico - folha dupla e tripla	3 fardos ou 100 unidades

PRODUTOS/SEGMENTO	NCM	DESCRIÇÃO	QUANT. PARA EXIGÊNCIA DE CPF NO DOCUMENTO FISCAL
fraldas	9619.00.00	Fraldas, exceto os descritos no CEST 20.048.01	10 pacotes ou 3 caixas
fraldas	9619.00.00	Fraldas de fibras têxteis	10 pacotes ou 3 caixas
absorventes	9619.00.00	Absorventes higiênicos externos	10 pacotes ou 3 caixas
Aparelhos e lâminas	8212.10.20 8212.20.10	Aparelhos e lâminas de barbear	20 unidades
RAÇÕES PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS - APÊNDICE XXI do Anexo III do decreto 2269/98			
Ração	2309	Ração tipo "pet" para animais domésticos	10 pacotes de qualquer peso ou medida
TINTAS E VERNIZES - APÊNDICE XXIII do Anexo III do Decreto 2269/98			
Tintas e vernizes	3208 3209 3210.00	Tintas, vernizes	20 unidades

Escola de Administração Pública**PORTARIA Nº 025/2020 – EAP/AP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Institui Comissão Especial para inventariar os bens móveis e imóveis da Escola de Administração Pública do Amapá – EAP/AP, exercício de 2020, e nomeia seus componentes.

O PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ – EAP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, II, IV e XI, do Decreto Estadual nº 1.529, de 08 de maio de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações patrimoniais dos bens móveis e imóveis, material em estoque nos almoxarifados ou em outras unidades, desta entidade administrativa;

CONSIDERANDO os termos do que dispõe o Art. 11, §1º ao §5º, do Decreto nº 3829 de 03 de novembro de 2020 do Governo do Estado do Amapá, que dispõe sobre os prazos e procedimentos administrativos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2020 e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial para regularizar as informações patrimoniais dos bens móveis e imóveis, material em estoque nos almoxarifados ou em outras unidades da Escola de Administração Pública do Amapá – EAP/AP, referente ao exercício de 2020;

Art. 2º. A Comissão referida no Artigo anterior será composta pelos seguintes servidores: **Preben Elkjaer Larsen Nascimento Picanço**, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 01122657-01; **Michele Rufino da Silva**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 097011-3-01; e **Geferson Farias dos Passos**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 0970093-5-01;

Art. 3º. A Comissão Especial ora instituída deverá obedecer aos preceitos, prazos e procedimentos, constantes do Decreto nº 3829 de 03 de novembro de 2020 do Governo do Estado do Amapá;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente da EAP

HASH: 2020-1217-0004-6710

Universidade Estadual do Amapá**PORTARIA Nº. 294/2020-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0108.1202.0032/2020 – PROTOCOLO/UEAP, datado em 11 de novembro de 2020,

Considerando o Parecer da CPTEC nº 067/2020,

Considerando a Manifestação Jurídica nº 192/2020-PROJUR/UEAP,

Considerando a Lei Nº 2.231 de 27 de setembro de 2017,

Considerando o Parecer Jurídico nº 175/2020-GAB/PGE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão funcional da classe/padrão nível IV-A para o nível I-B ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá.

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
IVAN JOSÉ BRITO DA SILVA	0117663-3-01	11/11/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, devendo retroagir, conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de dezembro de 2020.

Profa. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2020-1217-0004-6721

PORTARIA Nº 295/2020 - UEAP

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto

Estadual nº 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o DOCUMENTO EXTERNO Nº: 250202.0068.1202.0613/2020 - PROTOCOLO/UEAP, datado em 18 de setembro de 2020, e

Considerando as Portarias nº 470/2018, de 14/08/2018, e nº 190/2020, de 07/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a prorrogação de 03(três) meses da licença para afastamento integral do servidor **Lucas Rodrigues Ilário**, prevista anteriormente para encerramento na data de 08/11/2020, para a data de 08/02/2021, considerando que as atividades acadêmicas do servidor foram afetadas pela ocorrência da pandemia do vírus COVID-19.

Art. 2º - Esta portaria e seus efeitos retroagem a data de 08/11/2020, e entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de dezembro de 2020.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2020-1217-0004-6732

PORTARIA Nº 296/2020 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando a solicitação da Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT/UEAP, datada em 15 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão avaliadora do EDITAL Nº 026/2020-PROEXT/UEAP de seleção de Coordenador Administrativo do projeto de extensão sobre a primeira infância, com recursos oriundos de doação do Instituto PROMUNDO, sob a presidência do primeiro.

Raimunda Kelly Silva Gomes
Danielle Dias da Costa
Brígida Ticiane Ferreira da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de dezembro de 2020.

Profª. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2020-1217-0004-6722

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 181/2020 - UP/COAFI-RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo nº 0174/2020-GAB/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) REVOGAR o § 8º da Portaria nº 179-UP/COAFI/RURAP de 04 de Dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.307 de 04 de dezembro de 2020 no que se refere à suspensão das atividades relacionadas ao Programa de Aquisição de Alimentos-PAA bem como realização de feiras e viagens referente às ações do referido programa durante a vigência do regime de teletrabalho para retomar a execução do referido programa que passa a surtir efeitos na data da publicação desta portaria.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de Dezembro de 2020.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2020-1217-0004-6709

PORTARIA N.º 182/2020 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, e tendo em vista a Programação de Férias 2021-Rurap,

RESOLVE:

Art.1º) CONCEDER trinta dias de férias regulares, para usufruto no mês de janeiro de 2021, com início em 01/01/2021 e término em 30/01/2021 aos servidores do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá abaixo relacionados, conforme os períodos informados.

MATRÍCULA	NOME	INÍCIO	FIM
0102405-1-01 0102405-1-01	ALEX MIRANDA DO AMARAL	01/01/2021	30/01/2021
0102462-0-01	ANA VALERIA GALO PANTOJA DA SILVA	01/01/2021	30/01/2021
0102096-0-01	ANDERSON GARCIA PANTOJA	01/01/2021	30/01/2021
0105731-4-01	ANGELA DEBORA BRAZAO NUNES	01/01/2021	30/01/2021
0034049-9-01	ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO ALMEIDA	01/01/2021	30/01/2021
0049530-1-01	ANTONIO MOREIRA	01/01/2021	30/01/2021
0034055-3-01	ANTONIO NUNES DA SILVA	01/01/2021	30/01/2021
0099615-7-01	ANTONIO VALDENIR DE OLIVEIRA	01/01/2021	30/01/2021
0033477-4-01	BENEDITO PINTO DE OLIVEIRA	01/01/2021	30/01/2021
0105837-1-01	CAROLINE DE LIMA ABREU RAMOS	01/01/2021	30/01/2021
0099638-6-01	CLEIMAR DE BRITO RAMOS	01/01/2021	30/01/2021
0102237-7-01	CLESIO DE LIMA CARDOSO	01/01/2021	30/01/2021
0105838-0-01	CLEUDON MARQUES BATISTA	01/01/2021	30/01/2021
0102649-6-01	DANIEL ALGUSTO DA SILVA BORGES	01/01/2021	30/01/2021
0105879-7-01	DANIELLE GALVAO SILVA	01/01/2021	30/01/2021
0105770-7-01	DENNY CARLOS RIBEIRO SANTOS	01/01/2021	30/01/2021
0099609-2-01	DIANE MORAES DE SOUZA	01/01/2021	30/01/2021
0061796-2-01	DILBERTO DO SOCORRO MAIA ROSA	01/01/2021	30/01/2021
0102412-4-01	DUNANT DONATO LEITE	01/01/2021	30/01/2021
0099736-6-01	ELY DE SOUSA SILVA	01/01/2021	30/01/2021
0099648-3-01	EMELI ARAUJO RODRIGUES	01/01/2021	30/01/2021

0105903-3-01	ERICA ANTUNES JIMENEZ	01/01/2021	30/01/2021
0102647-0-01	ERIQUE ANDERSON DE OLIVEIRA	01/01/2021	30/01/2021
0099605-0-01	EVANDRO JOSE DOS SANTOS FONSECA	01/01/2021	30/01/2021
0099593-2-01	FRANCINALDO DA COSTA OLIVEIRA	01/01/2021	30/01/2021
0100615-0-01	GAVISTON RAMOS DE ALMEIDA	01/01/2021	30/01/2021
0099755-2-01	GILDO MORAES SOUZA	01/01/2021	30/01/2021
0100362-3-01	GILSON CALDEIRA DE FREITAS	01/01/2021	30/01/2021
0099547-9-01	HEIDY SUELEM PIRES DE BRITO	01/01/2021	30/01/2021
0099764-1-01	JACKSON JAILSON DA SILVA CORTES	01/01/2021	30/01/2021
0102547-3-01	JAMES RICHARD SILVA PEROTE	01/01/2021	30/01/2021
0111178-7-01	JAQUELINE HOMOBONO NOBRE	01/01/2021	30/01/2021
0102456-6-01	JEANDSON MAGALHAES CONCEICAO	01/01/2021	30/01/2021
0105847-9-01	JOSE LIVIO BARRETO FERREIRA	01/01/2021	30/01/2021
0105762-6-01	JOSE RAIMUNDO EMANOEL TRINDADE AMADOR	01/01/2021	30/01/2021
0102214-8-01	JUCIREMA NAHUM PACHECO	01/01/2021	30/01/2021
0050818-7-03	JURACI SOCORRO DE ARAUJO E SILVA	01/01/2021	30/01/2021
0099777-3-01	LEOMAR CASTRO DE MORAIS	01/01/2021	30/01/2021
0102434-5-01	LUCIO FLAVIO BRAGA RODRIGUES	01/01/2021	30/01/2021
0099729-3-01	LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO	01/01/2021	30/01/2021
0034063-4-01	MARCELO NEVES MIRANDA	01/01/2021	30/01/2021
0099595-9-01	MARCIO BARBOSA DE AMORIM	01/01/2021	30/01/2021
0102436-1-01	MARCO ANTONIO BORGES LOURINHO	01/01/2021	30/01/2021

0063305-4-01	MARCOS ANTONIO PARRO	01/01/2021	30/01/2021
0083234-0-01	MARIA ROSA DA COSTA LAMEIRA	01/01/2021	30/01/2021
0102422-1-01	MARILENE VILHENA DOS SANTOS	01/01/2021	30/01/2021
0061750-4-01	MAX ATALIBA FERREIRA PIRES	01/01/2021	30/01/2021
0106941-1-01	NAIRA NEIVA MEDEIROS DE ALMEIDA	01/01/2021	30/01/2021
0036765-6-01	NELCY GUEDES NEVES	01/01/2021	30/01/2021
0102399-3-01	NOEL BAROSO FILHO	01/01/2021	30/01/2021
0105809-6-01	ORLANDO MARTINS CARVALHO	01/01/2021	30/01/2021
0099790-0-01	OSIAS SILVA	01/01/2021	30/01/2021
0102428-0-01	OSVALDO SANTANA NASCIMENTO	01/01/2021	30/01/2021
0109266-9-01	PAULO JUSTINO DA SILVA	01/01/2021	30/01/2021
0099673-4-01	PAULO ROBSON FERNANDES MARQUES	01/01/2021	30/01/2021
0102424-8-01	RAFAEL PECANHA DE OLIVEIRA	01/01/2021	30/01/2021
0099680-7-01	RAIMUNDO DE CASTRO NONATO REBELO	01/01/2021	30/01/2021
0105774-0-01	RENATA DAS GRACAS BARBOSA MARINHO	01/01/2021	30/01/2021
0105808-8-01	RONALDO BENEDITO DE SOUZA	01/01/2021	30/01/2021
0102429-9-01	ROODERVAN HORTENSIO DOS SANTOS	01/01/2021	30/01/2021
0105803-7-01	RUBIA MAIELLI LIMA BRANDAO	01/01/2021	30/01/2021
0099688-2-01	SALMO DA SILVA SANTOS	01/01/2021	30/01/2021
0105771-5-01	SAULO LIMA DO ROSARIO	01/01/2021	30/01/2021
0050773-3-03	VANDERLEI SANTANA AMANAJAS	01/01/2021	30/01/2021
0105863-0-01	WENDEL ARANHA PINTO	01/01/2021	30/01/2021
0099669-6-01	WINNIE KAREN DE FARIAS LIMA PIRES	01/01/2021	30/01/2021

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 17 de dezembro de 2020

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2020-1217-0004-6700

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

EDITAL DE CITAÇÃO

Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN/Presidente do Núcleo Disciplinar –IAPEN, **Lucivaldo Monteiro da Cota**, no uso de suas atribuições legais.

Ref. P.A.D. 063/2020/COPEF/ND/IAPEN.

O Diretor Presidente do Iapen, em vista da necessidade de andamento dos trabalhos da comissão designada pela Portaria nº 056/2020, que teve como último ato a diligência de notificação pessoal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 256 do Código de Processo Civil e parágrafo 3º do artigo 26 da lei 9784/99, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. **JULIETA CUSTÓDIO FIGUEIRA** a comparecer pessoalmente no dia 22 de dezembro de 2020, a partir das 09h00, na sede deste Órgão, prédio da corregedoria, sito à rodovia Duca Serra, s/N, Macapá-AP, para prestar esclarecimentos nos autos do Processo supra, o qual tem por objeto apuração de falta disciplinar grave nos termos do artigo 50, inciso II e V da lei 7.210/84. Ressalta-se que o não comparecimento da citada não implica no impedimento dos trabalhos, bem como não acarretará em reconhecimento da acusação. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário oficial de expediente na sede do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente do IAPEN
Decreto nº 0840 2017 GEA

HASH: 2020-1217-0004-6714

ERRATA DA PORTARIA Nº. 207/2020 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017.

RESOLVE:

Retificar a Portaria Nº 207/2020 de 26 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 7307, que circulou em 04 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

Elielson Cardoso da Silva.

Leia-se:

Elielson Moraes Marques.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2020.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2020-1217-0004-6702

Superintendência de Vigilância em Saúde

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020-NL/SVS

Processo nº: 300.203.090/2020-SVS.

Órgão: Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENGENHARIA CLINICA, NA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FREEZERS DE ULTRABAIXA TEMPERATURA (-20°C) que ajudam nos armazenamento das amostras, para atender as necessidades dos Laboratórios de diagnósticos clínicos e pesquisas que compõem a Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial – DEVL.

Contratada: **POLO NORTE CAMARA FRIGORIFICA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 20.157.224/0001-19.

VALOR: **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

Fundamentação: Lei 13.979, de 06/02/2020, artigo 4º. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **Dorinaldo Barbosa Malafaia** – Superintendente da Vigilância em Saúde do Amapá.

Macapá/AP, 17 de dezembro de 2020.

KELLY CRISTIANE ARAÚJO FREIRE
Comissão de Licitação
Presidente

HASH: 2020-1217-0004-6734

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 160 de 16 de dezembro de 2020.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99–CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta nos Processos nº 2020.07.0836P - DIBEF/AMPREV, de 22/07/2020, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do ex-servidor Inativo: MANOEL DA SILVA BENJAMIM, Matrícula 493929 Cargo: Auxiliar Administrativo; CPF nº 163.681.262-74; Data do Óbito: 19/06/2020; Lotação: Amapá Previdência (AMPREV).

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 21/06/2020 e 27/07/2020 – Data da inscrição.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s), a partir de 21/06/2020

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
MARIA JANE ROSE DE OLIVEIRA PANTOJA BENJAMIM	Cônjuge	Vitalício	50%

Dados do(s) pensionista(s), a partir de 27/07/2020

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
KAÍQUE HENRIQUE LÔBO BENJAMIM	Filho(a)	Temporário	50%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 26, §§1º, 5º e 6º; 31 e caput da art. 89 da Lei Estadual nº 0915, de 18 de

agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei nº 0915/2005.

Macapá - AP, 16 de dezembro de 2019.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2020-1217-0004-6719

PORTARIA Nº 161/2020 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243 de 20 de agosto de 2018 e considerando o memorando nº 130204.0005.1572.0186/2020 - DIFAT/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Edna Mara Tavares Barreiros**, Analista Previdenciário, para responder em substituição pela função de Secretária Executiva junto à Diretoria Financeira e Atuarial da Amapá Previdência - AMPREV, durante o impedimento da Titular Marília Torres Leite, que entrará em gozo de férias, no período de 04/01 a 02/02/2021.

Macapá/AP, 15 de dezembro de 2020.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2020-1217-0004-6704

PORTARIA Nº 162/2020 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243 de 20 de agosto de 2018 e considerando o memorando nº 130204.0005.1579.0233/2020 - DIBEM/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a 2ª TEN QOPMA **Francilene de Carvalho Nascimento**, Analista de Benefícios Militares da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Benefícios Militares – DIBEM/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Fabricia Lobato Conceição**, que entrará em gozo de férias, no período de 25/01 a 03/02/2021.

Macapá/AP, 15 de dezembro de 2020.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2020-1217-0004-6698

PORTARIA Nº 163/2020 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018, e considerando o Memorando nº 130204.0005.1565.0271/2020 – DIBEF/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Naylê Duarte da Silva Gonçalves**, Chefe da Divisão de Benefícios e Auxílio - DIBEA/AMPREV, para responder em substituição pela Diretoria de Benefícios e Fiscalização – DIBEF, durante o impedimento da Titular **Narléia Wanderley Salomão**, que entrará no gozo de férias, no período de 20 a 29/01/2021.

Macapá/AP, 15 de dezembro de 2020.

Rubens Belnimeque de Sousa
Diretor Presidente

HASH: 2020-1217-0004-6716

PORTARIA Nº 164/ 2020 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018, conforme o memorando nº 130204.0005.1554.0265/2020 – GEAD/AMPREV.

RESOLVE:

Designar o colaborador **Daniel Nunes da Silva**, Analista Previdenciário, para responder em substituição pela Gerência Administrativa da Amapá Previdência/AMPREV, durante o impedimento do Titular **Gaudêncio Guimarães Vieira**, que entrará em gozo de férias, no período de 04 a 18/01/2021.

Macapá/AP, 15 de dezembro de 2020.

Rubens Belnimeque de Sousa
Diretor Presidente

HASH: 2020-1217-0004-6705

PORTARIA Nº 165/ 2020 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018, conforme o memorando nº 130204.0005.1565.0286/2020 – DIBEF/AMPREV.

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Maysa Gomes Farias**, Analista Previdenciário, para responder em substituição pela função de Secretária Executiva/GAB/DIBEF da Amapá Previdência/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Antônia Rosemary dos Santos Passos**, que entrará em gozo de férias, no período de 04/01 a 02/02/2021.

Macapá/AP, 15 de dezembro de 2020.

Rubens Belnimeque de Sousa
Diretor Presidente

HASH: 2020-1217-0004-6717

PORTARIA Nº 173/2020 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018, e considerando o Memorando nº 130204.0005.1568.0031/2020 – DASPPM/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Keliane Barreto Picanço**, Assistente Previdenciário para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Assistência Social, Psicologia e Perícia Médica - DASPPM/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Tatiani de Carvalho Nahum**, que entrará no gozo de férias, no período de 04 a 18/01/2021.

Macapá/AP, 16 de dezembro de 2020.

Rubens Belnimeque de Sousa
Diretor Presidente

HASH: 2020-1217-0004-6706

PORTARIA Nº 176 de 16 de dezembro de 2020.**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99–CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2020.07.0861P - DIBEF/AMPREV, de 20/07/2020, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do ex-servidor: LUZIMAR RABELLO AZEVEDO, Matrícula: 0107272-2-01; Cargo: Professor; CPF nº 295.204.876-20; Data do Óbito: 02/06/2020; Lotação: Divisão de Apoio ao Ensino.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 31/07/2020 – Data da inscrição.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
VÂNIA DO SOCORRO ARÚJO DOS SANTOS	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 26, §§1º, 5º e 6º; 31 e caput da art. 89 da Lei Estadual nº 0915 de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º, da Lei nº 0915/2005.

Macapá - AP, 16 de dezembro de 2020.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2020-1217-0004-6720

PREGÃO ELETRÔNICO SRP EDITAL Nº 005/2020-CPL/AMPREV

PROCESSO: 2020.208.300719PA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote, na Forma de Sistema de Registro de Preço

ABERTURA DA SESSÃO: 30/10/2020 às 9h:31min. (horário de Brasília/DF)

PREGÃO ELETRÔNICO: ID 839933

OBJETO: Registro de preços para futura Contratação de Empresa(s) especializada(s) em fornecimento de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades dos setores da AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

LOTE	ADJUDICATÁRIA	VALOR
01	LUSIANE DOS SANTOS P CORREA - ME	R\$ 37.214,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 2.648/07, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto do Lote 1 do Pregão Eletrônico SRP Edital nº 005/2020 - CPL/AMPREV à licitante vencedora **LUSIANE DOS SANTOS P CORREA - ME** - CNPJ: 21.070.217/0001-48, com sede na Rua dos Bacuris, nº 954, Letra A – Brasil Novo - CEP: 68.909-308, Macapá-AP.

Macapá-AP, 04 dezembro de 2020.

André Pires Bitencourt
Pregoeiro da Amapá Previdência

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Amapá Previdência – AMPREV, nos termos da legislação em vigor, considerando o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP Edital nº 005/2020 - CPL/AMPREV, realizado no dia 30 de outubro de 2020, às 9h:31min. (horário de Brasília), resolve HOMOLOGAR todos os atos praticados pela Pregoeiro **André Pires Bitencourt** e Equipe de Apoio concernentes ao certame supra – epigrafado, o objeto do Lote 1 da presente licitação à empresa vencedora **LUSIANE DOS SANTOS P CORREA - ME** - CNPJ: 21.070.217/0001-48, com sede na Rua dos Bacuris, nº 954, Letra A – Brasil Novo - CEP: 68.909-308, Macapá-AP.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2020.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2020-1217-0004-6726

PUBLICIDADE





Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº439, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exoneração de cargo em comissão.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, **Natália Marques Oliveira** do cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensoria – Assessoria de Defensoria, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 20 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de dezembro de 2020.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 17 de dezembro de 2020.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-1217-0004-6743

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº440, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa extraordinariamente Defensor Público para acumular o exercício de suas atribuições na 2ª Defensoria Pública do Núcleo Regional de Laranjal Jari - DPE/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 200000387/2020 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria nº412/2020/DPE-AP, que trata de exoneração, a pedido, do Defensor Público **MARCELO NAVARRO MESQUITA SARAIVA**, que atuava na 2ª Defensoria Pública do Núcleo Regional de Laranjal do Jari - DPE/AP, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, extraordinariamente, o Defensor Público **CANDIDO LEONARDO MARIANO COSTA SILVA** para acumular o exercício de suas atribuições na 2ª Defensoria Pública do Núcleo Regional de Laranjal Jari - DPE/AP, no período de 07/12/2020 a 11/12/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de dezembro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 17 de dezembro de 2020.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-1217-0004-6738

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº441, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nomeia servidor como fiscal do contrato nº036/2020 com a empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, Processo nº2.00000.220/2020-DPE/AP.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **Elicarlos de Oliveira Araújo**, Chefe da Unidade de Manutenção e Suporte/DPE-AP, para atuar como fiscal do contrato nº036/2020 do Processo nº2.00000.220/2020-DPE/AP, que trata de aquisição de Toner HP CF258X 58X, com a Empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE**

MINAS GERAIS LTDA, sem ônus para esta instituição, com vigência de 14/12/2020 a 15/12/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 14/12/2020.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-1217-0004-6744

Prefeitura Municipal De Tartarugalzinho

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO REFERENTE O CONVITE
Nº 021/2020-PMT

O Município de Tartarugalzinho, através da Comissão Permanente De Licitação, designada pela Portaria 170/2019-GAB-PMT, torna público a quem possa interessar, considerando haver cumprido todas as exigências, o resultado de licitação, da Modalidade acima citada. **Objeto:** Construção da Casa da Mulher Parturiente. **Convênio:** 125/2018 (864217/2018-DPCN). Processo nº 1263.190/2020. Assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI e art. 64 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, após análise dos envelopes de proposta de preços, julgou vencedora do certame a **empresa:** ECLIPSE EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, **CNPJ:** 22.236.545/0001-34, por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração, de Menor Preço global no valor de **R\$ 251.155,38 (Duzentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**. Toda documentação se encontra autuada no processo e estão à disposição dos interessados na sala de licitações.

Tartarugalzinho-AP, 04 de Dezembro de 2020.

MARCUS VALÉRIO DA SILVA REGO

Presidente da CPL/PMT

HASH: 2020-1204-0004-5518

PUBLICIDADE

[DOE SANGUE]
[DOE VIDA] 



Cód. verificador: 23125308. Cód. CRC: 179A66A

Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 17/12/2020 20:58, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

